

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção II

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

(Decreto-Lei N. 96, de 22 de Dezembro de 1937, artigo 19)

EXERCICIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2.º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura (isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho).

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	{ No interior.....	70\$000
	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente a Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissão, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Seções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

ANO LXXIX

N. 301

Secretaria do Prefeito

Expediente do dia 27 de dezembro de 1940

Decretos do dia 27 de dezembro de 1940:

O prefeito do Distrito Federal, resolve prover:

Pelo Decreto P 865, em comissão, o cargo de chefe de Serviço de Correspondência — padrão 02 — do Departamento de Renda de Licenças da Secretaria Geral de Finanças, com o oficial administrativo — classe 76 — Ademar de Carvalho (Matrícula 04.897).

Pelo Decreto P 866, em comissão, o cargo de chefe de Serviço de Tomada de Contas — padrão 03 — do Tribunal de Contas, com o oficial administrativo — classe 76 — José Eugênio Rache (Matrícula n. 03.774).

Pelo Decreto 867, em comissão, o cargo de Chefe de Serviço Financeiro — padrão 03 — do Tribunal de Contas com o oficial administrativo — classe 76 — Sílvia Borges — matrícula 03.775.

ACTOS DO SR. PREFEITO

Dia 27 de dezembro de 1940

Dispensa — Foi dispensado do cargo em comissão, de Chefe do Serviço de Correspondência — padrão 02 — do Departamento de Renda de Licenças da Secretaria Geral de Finanças, o oficial administrativo — classe 76 — Paulo Coelho Neto.

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 27 de dezembro de 1940

Na Secretaria do prefeito:

Lourenço Augusto de Queiroz (16.023), Antônio Souza Amaro (16.021) e Joaquim José Domingues (16.022). — Aprovo, obedecidas as prescrições legais; Processo administrativo de Oto Correia da Silva (11.920). — Dê-se vista nos termos da lei.

Na Secretaria Geral de Administração:

Offícios 2.287, 2.324, 2.325, 2.326, 2.327 e 2.362 da Secretaria Geral de Administração (S. P. 16.035 — 16.040 — 16.041 — 16.042 — 16.043 — 16.047). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Na Secretaria Geral de Educação e Cultura:

Offício n. 2.520 R. P. da Estrada de Ferro Central do Brasil (15.961). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

PROTOCOLO

Benevides Nunes de Barros (15.986), Manuel Antônio Rosa (15.987), Antônio Rodrigues dos Reis (15.989), Reginaldo Soares Costa (16.026), Benedito da Silva Campos (16.025), Sebastião Abreu (16.024), José de Oliveira (16.020) e Benedito Cabral dos Santos (16.019). — Compareçam.

Departamento de Fiscalização

Expediente do dia 27 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Ferraz & Irmão (4.079). — Prove ser sucessor de Ferraz & Irmão Limitada.

Ernesto Mancino (20.343). — Prove o alegado quanto a não ser lhe pertencer o terreno.

Distritos Fiscais

SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO — SÃO JOSÉ

Editais:

Ari de Almeida e Silva, foi autuado por ter em funcionamento um elevador instalado no prédio, à rua da Quitanda n. 126, sem a necessária licença pelo que, na conformidade dos artigos 719 do Decreto n. 6.000, de 1-7-937, 2.º e 4.º, § 2.º do Decreto n. 385, de 1 de fevereiro de 1903, embarga o funcionamento do citado elevador, ordena a sua paralização imediata, sob pena de interdição com auxílio da Força Pública e multa de 600\$0, de acordo com o art. 804, § 497 do Decreto n. 6.000. Para conhecimento do autuado, será afixado este no prédio acima referido.

Ari de Almeida e Silva foi autuado por ter em funcionamento um elevador instalado no prédio da rua da Quitanda n. 128, sem a necessária licença, pelo que, na conformidade dos artigos 2.º e 4.º, § 2.º do Decreto n. 385, de 1-2-903, ordena a legalização do referido elevador, sob pena de nova multa de 500\$0 e marca o prazo de dez dias, para o seu cumprimento. Para conhecimento do autuado, será afixado este no prédio acima referido.

SEXTO DISTRITO — AJUDA

Intimação:

Manuel da Conceição, rua do Passeio n. 70. — Para pagar nesta delegacia 66\$0 e, perempção de 24\$0 em selos, sob pena de multa do art. 128 do Decreto n. 121, de 1936.

Edital:

Automovel Clube do Brasil, rua do Passeio n. 90. — Intimado a pagar nesta delegacia os emolumentos de máquinas devidos nos exercícios de 1939-40, sob pena de embargo e demais penalidades da lei.

SETIMO DISTRITO — SANTO ANTONIO

EXIGÊNCIAS E DESPACHOS

Auto de multa:

Tereza Romano de Figueiredo — Assembléia, 37. — Por não ter dado cumprimento a intimação 78, de 13-8-940, que determinava a fechar com muro o terreno de sua propriedade, à rua Riachuelo números 40 e 44, e de acordo com o que preceitua o art. 804, § 85, letra b) do Decreto n. 6.000, de 1-7-937, imponho contra o referido infrator a multa de 300\$0.

Antônio Silveira — Riachuelo n. 70. — Requeira o próprio ou apresente procuração (Processo n. 839-40).

DÉCIMO DISTRITO — LAGOA

Edital:

José da Silva Campos Junior, rua General Polidoro n. 44, faz saber que neste local foram executadas obras de reforma e acréscimo sem licença, pelo que na conformidade do art. 73 do Decreto n. 6.000, de 1-7-37, ordena a demolição ou legalização imediata das referidas obras.

DÉCIMO PRIMEIRO DISTRITO — GAVEA

Auto de constatação n. 33, de 23-12-40:

Ter feito sem licença uma cerca de arame e moirões de cimento armado no terreno de sua propriedade à rua Barolomeu Mitre, distante 40 metros da Av. Delfim Moreira, lavrado contra Jacques da Silva Janot morador à rua Prudente de Moraes esquina da Praça General Osório.

DÉCIMO SEGUNDO DISTRITO — COPACABANA

EXIGÊNCIAS E DESPACHOS

Balbina Magol, rua Bolivar n. 66. — Paga a averbação, dê-se a baixa. (Pet. 1.780-40).

Valtrudes Neves & Maria Rei, rua Miguel Lemos n. 25. — Apresente prova de quitação do imposto de localização. (Pet. 1.781-40).

Autos de constatação:

43/15 — Proprietário, rep. pelo Sr. Dr. Curador de Ausentes, rua D. Manuel — Palácio da Justiça — Visto não ter cumprido o prescrito na intimação n. 36, de 29-12-39, que ordenava no prazo de 20 dias a fechar com muro a frente do terreno de sua propriedade sito à Avenida N. S. de Copacabana junto e antes do n. 321, antiga rua Conselheiro Souza Ferreira. — Multa de 200\$0.

43/16 — Proprietário, rep. pelo Sr. Dr. Curador de Ausentes, rua D. Manuel — Palácio da Justiça — Visto não ter cumprido o prescrito na intimação n. 37, de 29-12-39, que ordenava no prazo de 20 dias construir o passeio em frente ao terreno de sua propriedade sito à Avenida N. S. de Copacabana junto e antes do n. 321, antiga rua Conselheiro Souza Ferreira. — Multa de 200\$0.

43-17 — Dr. Rosaldo de Azevedo Rangel, rua Barata Ribeiro número 250, apart. 4 — Visto não ter cumprido o prescrito na intimação 136 de 22-10-40, que ordenava no prazo de 20 dias consertar o passeio em frente ao prédio de sua propriedade sito à rua Barata Ribeiro número 340. — Multa de 500\$0.

N. 43-22 — Salim Neder, avenida N. S. de Copacabana n. 1.302. — Visto não ter apresentado para registro no prazo legal, o alvará de licença n. 425, que lhe foi entregue em 11-12-40 das obras em execução no local acima. Multa de 100\$0.

N. 43-23 — Heitor Lahmeyer, rua Barão de Jaguaribe n. 93. — Visto ter apresentado para registro, fora do prazo legal, o alvará de licença n. 202, pago em 9-12-40 e que lhe foi entregue em 11-12-40. Multa de 100\$0.

N. 43-24 — Atila F. Alvarenga, avenida N. S. de Copacabana n. 912. — Visto não ter dado cumprimento à intimação 100 de 17 de junho de 1940, para reconstruir dentro do prazo de 20 dias, em mosaico tipo pedras portuguesas, o passeio em frente ao prédio de sua propriedade, sito no local acima. Multa de 100\$0.

N. 43-25 — Isnard Dantas Barreto, avenida N.S. de Copacabana n. 685. — Visto não ter dado cumprimento à intimação 1, de 11 de setembro de 1940, para reconstruir dentro do prazo de 20 dias, em mosaico tipo pedras portuguesas, o passeio em frente ao prédio número 685, à avenida N.S. de Copacabana. Multa de 100\$0.

Intimações:

N. 165 — Anglo Mexican Petroleum-C.º, praça 15 de Novembro n. 10. — Para, no prazo de 20 dias, cumprir as prescrições constantes do § 16 e alíneas do art. 472 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937, para o regular funcionamento do seu posto de gasolina, à avenida Princesa Isabel esquina da rua Gustavo Sampaio, sob pena de multa de 200\$0.

N. 166 — Nicolau Panzera, avenida Rainha Elisabete n. 128. — Para, no prazo de 20 dias, prover a chaminé existente no prédio acima de dispositivos fumivoro, impedindo que a fuligem seja expulsa e prejudique à vizinhança, sob pena de multa de 100\$0.

N. 167 — Francisco Tomaz da Cunha, rua Pompeu Loureiro n. 45. — Para, no prazo de 20 dias, reconstruir mediante requerimento, o passeio fronteiro ao terreno de sua propriedade, sito à rua Barão da Torre n. 101, nos termos do art. 493 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937, sob pena de multa de 100\$0.

Editais:

Eduardo Duvivier, terreno da rua Rodolfo Dantas, junto e depois do n. 6. — Ordenando para, no prazo de 20 dias, cumprir a intimação 18, de 2-5-39 e ao prescrito no edital afixado em 12-10-39, que determinava para que seja construído o passeio fronteiro a este terreno, sob pena de nova multa de 500\$0.

Vasco Ortigão & Comp. (Pare Royal), rua Ramalho Ortigão número 33. — Ordenando para, no prazo de 10 dias, à intimação de n. 83, de 14-6-40, que exige o pagamento do imposto devido neste exercício por um anúncio de 1,00 x 4,00, colocado na avenida Atlântica junto à piscina do Copacabana Palace Hotel, sob pena de nova multa de 500\$0.

José Ferreira de Castro Araujo, avenida N.S. de Copacabana n. 956. — Ordenando para, no prazo de 20 dias, cumprir a intimação de n. 72, de 5-8-1940, para que seja reconstruído o passeio fronteiro a este prédio em mosaico tipo pedra portuguesa, sob pena de nova multa de 500\$0.

Silvia Marques Bacon — Terreno da avenida N. S. de Copacabana esquina de rua Duvivier. — Ordenando para no prazo de 10 dias, seja demolida ou legalizado o barracão feito sem licença neste local, sob pena de nova multa de 500\$0.

João Ribeiro Machado — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.372. — Ordenando para no prazo de 20 dias cumprir a intimação de n. 164 de 6-9-40, para que seja reconstruído o passeio fronteiro a este prédio em mosaico tipo pedra portuguesa, sob pena de nova multa de 500\$0.

Amaro da Silveira e Sampaio & Castro Ltd. — Avenida Atlântica n. 1.026. — Ordenando para no prazo de 10 dias legalizar ou retirar uma taboleta colocada neste local sem licença, sob pena de ser providenciada a sua retirada na forma do art. 45 do Decreto n. 4.618 de 2-1-1934, sem prejuízo da cobrança executiva do que devido for.

DÉCIMO TERCEIRO DISTRITO — SANTANA

Intimações:

D. Mendes — Rua General Caldwell n. 196.

Abílio Fernandes — Rua General Pedra n. 181.

Demétrio Sineniltonzov — Rua Santana n. 209.

Severiano C. Salgado — Rua Santana n. 129.

J. Marroum & Comp. — Rua Benedito Hipólito n. 18.

V. Werneck — Rua Moncorvo Filho n. 30.

M. Pinheiro — Rua Senador Eusébio n. 60, todos intimados a comparecerem a este distrito fiscal, afim de pagarem suas licenças de motores em continuação para o corrente exercício, sob pena de ser suspenso o fornecimento de energia elétrica, de acordo com o disposto no Decreto n. 6.000 de 1-7-1939.

DÉCIMO SEXTO DISTRITO — RIO COMPRIDO

Auto de constatação:

Ns. 49-13 — Antônio C. de Freitas "Construtor", encontrado à rua Teixeira Franco n. 21. — Autuado por ter depositado na via pública materiais de construção, em frente ao prédio em construção, à avenida Paulo de Frontin n. 377, contra o disposto no art. 220 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937. Multa de 100\$0.

Auto de flagrante:

N. 16-38 — Betesabete Gaia e Francisco Eugênio Teixeira, rua Engenheiro Adel n. 36. — Autuados por não terem cumprido o prescrito no edital afixado em 30 de outubro de 1940, que obrigava a reconstruírem passeio, em frente ao prédio de sua propriedade, à rua o número acima. Multa de 500\$0.

Edital:

Betesabete Gaia e Francisco Eugênio Teixeira, rua Engenheiro Adel n. 36. — Ordenando para no prazo de 10 dias, cumprírem o prescrito no edital, que obrigava a reconstruírem o passeio em frente ao prédio de sua propriedade, à rua e número acima, sob pena de nova multa de 500\$0.

VIGÉSIMO SEXTO DISTRITO — IJARÁ

EXIGÊNCIAS E DESPACHOS

Salomão Gelmao, rua Wandenkolk n. 129. — Legalizada ou demolida a obra volte.

Dionísio Francisco Gomes, rua Roberto Silva n. 151-A. — Legalizada ou demolida a obra volte.

Intimação:

Manuel Inácio Pinheiro, rua João Rego n. 70. — Para no prazo de 60 dias, de acordo com o art. 173 do Decreto n. 6.000 de 1-7-37 cumprir o laudo da vistoria realizada no imóvel de sua propriedade à rua e número acima, sob pena de multa de 300\$0.

Departamento de Vigilancia

Expediente do dia 27 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE

Olimpio Muniz de Sá Borges — Processo n. 1.781-40.

Augusto Luiz Tavares — Processo n. 1.836-40.

João Paulo Pereira da Silva — Processo n. 1.795-40.

Benedito Franco — Processo n. 1.806-40.

Roberto Santa Eufêmia Farinhas — Processo n. 1.805-40.

Joaquim da Silva Matos — Processo n. 1.812-40.

Olimpio de Almeida — Processo n. 1.809-40.

João Alfredo Esteves de Souza — Processo n. 1.802-40.

Abílio de Lacerda — Processo n. 1.799-40.

Arnaldo Dias Batista — Processo n. 1.804-40.

Nelson de Freitas — Processo n. 1.803-40.

Henrique da Costa Guimarães — Processo n. 1.807-40.

Aníbal dos Santos Faria — Processo n. 1.787-40.

Antônio Chagas — Processo n. 1.788-40.

Delmiro Sanches — Processo n. 1.789-40.

Antônio Francisco dos Santos — Processo n. 1.808-40.

Augusto Garcia da Rosa — Processo n. 1.790-40.

Antônio de Matos — Processo n. 1.791-40.

Etelvino Neri da Costa Pinto — Processo n. 1.792-40.

José Lopes Brandão — Processo n. 1.793-40.

João Manuel Fernandes — Processo n. 1.794-40.

João Pedro da Silva — Processo n. 1.783-40.

Luiz Joaquim Ribeiro — Processo n. 1.783-40.

José Lourenço Pereira — Processo n. 1.784-40.

Antônio José Castilho — Processo n. 1.785-40.

Mário Guimarães Maia — Processo n. 1.786-40.

Antônio Vicente Corrêa — Processo n. 1.779-40.

Antônio do Carmo Barbosa — Processo n. 1.811-40.

Guaraní José de Santana — Processo n. 1.810-40.

Dilo Duarte Furtado de Mendonça — Processo n. 1.780-40.

Gervál Bento Dantas — Processo n. 1.796-40.

Antônio Peniche — Processo n. 1.797-40.

Antônio Joaquim da Silva — Processo n. 1.798-40.

Claudionor Lopes — Processo n. 1.800-40.

Frederico Cerdeiro Pimentel — Processo n. 1.801-40.

— Submetam-se à inspeção de saúde.

Departamento de Turismo e Certamens

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 26 de dezembro de 1940

José Lopes Soares (921-940). — Indeferido, de acordo com a informação.

Expediente do dia 27 de dezembro de 1940

Arrendatários de bancas na XXI Feira Internacional de Artes e Ofícios (1932-1940). — A Feira funcionou em período fixo, oficialmente marcado, e somente o Exmo. Sr. prefeito tem autoridade para determinar sua continuação além de seu período.

Secretaria Geral de Administração

Departamento do Pessoal

Expediente do dia 28 de dezembro de 1940

Aidé Rocha Figueiredo (P. 1.468), Joaquim Cardoso (P. 10.223), Cecília Lopes Barroso (P. 9.685), Antenor Ferreira Lourenço (P. 8.678), Carolina Cardoso Nogueira (P. 19.853), José da Cruz Repolho (P. 3.550), João Florêncio dos Santos (P. 3.081), José Pereira 3.º (P. 3.049), Manuel Mascarenhas (P. 3.117), Josefina da Costa Montenegro Andrade (P. 19.619), José Angelo Cardoso (P. 3.105), Ester de Araújo (P. 230), Pedro Barbosa de Oliveira Vinela (P. 3.109), Hildeberto Terra Ururai (P. 31.759), Osvaldo Alves de Souza (P. 15.271), Joaquina Barbosa de Souza (P. 6.271), Acacioel Ribeiro Peixoto (P. 9.132), Manuel Ribeiro Lages Filho (P. 3.081), Quintiliano Alves da Silva (P. 3.099), João Ruas (P. 3.078), Oscar Jorge da Costa (P. 3.051), Maria de Jesus Lopes (P. 18.007), João Ramos (P. 3.113), Olga da Rocha Salgado (P. 15.656), Manuel Marinho (P. 3.516), Sebastião Firmino da Silva (P. 3.055), Joaquim Afonso Macieira (P. 3.114), Joaquim Rangel (P. 3.116), Manuel Pedro das Chagas (P. 3.107) e Manuel Pereira de Souza (P. 3.797).

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Henrique de Jesus 2.º (P. 30.142), Floriano Cardoso de Paiva (P. 32.941) e Guilherme Rodrigues (P. 31.849). — Indeferido.

EDITAL. — Aurete Bruno Knaack de Souza (Mat. 13.654). — Compareça, urgente ao Gabinete do Diretor do Departamento do Pessoal, trazendo documentos hábeis que provem continuar seu esposo em comissão fora desta Capital, afim de evitar cassação de sua licença.

Serviço de Inspeção Médica

Gaspar Inácio Vidal (P. 32.995), Alberto Lúcio de Barros (P. 32.984), Enéas Teles de Farias (P. 33.112), Laura da Silva Máximo (P. 33.110), Teribia Gonçalves (P. 33.108) e Zaira da Silva Dias (P. 33.127). — Submetam-se a inspeção de saúde, dentro de 72 horas.

LISTA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE —L.L.—T.S.

Dia 28 de dezembro de 1940

Secretaria Geral de Viação e Obras:

Artigo 151, alínea I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 165, da mesma lei.

M. 30.998 — Joaquim Guedes da Silva (P. 32.837-40) 20 dias, período 23 de dezembro de 1940 a 11 de janeiro de 1941.

M. 31.160 — Carlos de Moraes (P. 32.847-40) 30 dias, período 23 de dezembro de 1940 a 21 de janeiro de 1941.

M. 13.949 — José de Santana (M. s/n.) 15 dias, período 27 de dezembro de 1940 a 10 de janeiro de 1941.

M. 28.445 — Manuel Tibúrcio de Sousa (P. 32.399-40) 60 dias, período 20 de dezembro de 1940 a 17 de fevereiro de 1941.

M. 1.729 — José Inácio Coelho Filho (P. 32.204-40) 20 dias, período 20 de dezembro de 1940 a 8 de janeiro de 1941.

M. 15.496 — Antônio Sérgio da Conceição (P. 32.394-40) 20 dias, período 20 de dezembro de 1940 a 8 de janeiro de 1941.

M. 10.470 — Manoel Braz (P. 31.808-40) 30 dias, período 14 de dezembro de 1940 a 12 de janeiro de 1941.

M. 21.979 — Fernando de Sousa Brito (P. 30.983-40) 20 dias, período 7 de dezembro de 1940 a 26 de dezembro de 1940.

M. 7.4... — José Bernardo (P. 31.593-40) 30 dias, período 13 de dezembro de 1940 a 11 de janeiro de 1941.

M. 16.371 — Radouillers Gomes Coelho (P. 31.340-40) 30 dias, período 12 de dezembro de 1940 a 10 de janeiro de 1941.

Artigo 151, alínea II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 166, da mesma lei.

M. 8.826 — Sebastião de Oliveira e Silva (M. s/n.) 4 dias, período 24 de dezembro de 1940 a 27 de dezembro de 1940.

M. 12.735 — Marcionilo Alves da Silva (M. s/n.) 6 dias, período 19 de dezembro de 1940 a 24 de dezembro de 1940.

M. 18.911 — Eugênio Tomaz de Santana (M. s/n.) 12 dias, período 20 de dezembro de 1940 a 31 de dezembro de 1940.

M. 10.426 — Joaquim Mendes (M. s/n.) 10 dias, período 21 de dezembro de 1940 a 30 de dezembro de 1940.

M. 18.331 — José Azeiteiro (P. s/n.) 15 dias, período 21 de dezembro de 1940 a 4 de janeiro de 1941.

M. 11.179 — Eudoxio Fernandes Moura (M. s/n.) 5 dias, período 21 de dezembro de 1940 a 28 de dezembro de 1940.

M. 11.317 — Heitor Pereira (M. s/n.) 5 dias, período 24 de dezembro de 1940 a 28 de dezembro de 1940.

M. 12.604 — Antônio de Lemos (M. s/n.) 8 dias, período 24 de dezembro de 1940 a 31 de dezembro de 1940.

M. 20.809 — Nicolau Jorge da Silva (M. s/n.) 9 dias, período 27 de dezembro de 1940 a 4 de janeiro de 1941.

M. 1.763 — Osvaldo Martins Pinheiro (M. s/n.) 8 dias, período 24 de dezembro de 1940 a 31 de dezembro de 1940.

M. 28.302 — Euclides Doca do Nascimento (M. s/n.) 11 dias, período 21 de dezembro de 1940 a 31 de dezembro de 1940.

M. 21.865 — Francisco de Andrade (M. s/n.) 6 dias, período 25 de dezembro de 1940 a 30 de dezembro de 1940.

M. 2.561 — Valdemar José de Moraes (M. s/n.) 11 dias, período 21 de dezembro de 1940 a 31 de dezembro de 1940.

M. 11.138 — José Ernesto da Silva (P. 31.042-40) 5 dias, período 27 de dezembro de 1940 a 31 de dezembro de 1940, este último, (José Ernesto da Silva (P. 31.042-40), nos termos do artigo 168, (Artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o artigo 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939).

Artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o artigo 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

M. 31.990 — Jarbas Gonçalves de Sousa (P. 32.072-40) 6 dias, período 26 de dezembro de 1940 a 31 de dezembro de 1940.

M. 31.618 — João Gomes Cardia Filho (P. 32.404-40) 31 dias, período 1 de dezembro de 1940 a 31 de dezembro de 1940.

M. 2.005 — Gilberto Pêres de Oliveira (P. 32.857-40) 9 dias, período 25 de dezembro de 1940 a 31 de dezembro de 1940.

Artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o artigo 166, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

M. 26.336 — Eusébio João Alves (M. s/n.) 6 dias, período 26 de dezembro de 1940 a 31 de dezembro de 1940.

M. 25.077 — Paulino Alves da Silva (M. s/n.) 3 dias, período 24 de dezembro de 1940 a 26 de dezembro de 1940 (Período 24 de dezembro de 1940 a 26 de dezembro de 1940).

M. 23.764 — João Antônio Fernandes (M. s/n.) 5 dias, período 27 de dezembro de 1940 a 31 de dezembro de 1940.

M. 30.145 — Paulo Renones Blaz (M. s/n.) 8 dias, período 23 de dezembro de 1940 a 30 de dezembro de 1940.

Secretaria do Prefeito:

Artigo 151, alínea I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o artigo 165, da mesma lei:

M. 10.073 — Raimundo Aleixo (P. 33.028-40) 10 d. Período 10-12-40 a 19-12-40.

M. 8.574 — Sílvia Alves (P. 33.022-40) 21 d. Período 11-12-40 a 31-12-40.

Artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, combinado com o artigo 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

M. 5.645 — André de Siqueira Cavalcanti (P. 33.023-40) 15 d. Período 15-12-40 a 29-12-40.

M. 5.843 — Vicente Buique da Silva (P. 33.021-40) 15 d. Período 9-12-40 a 23-12-40.

M. 5.346 — Sebastião Elias da Silva (P. 33.020-40) 12 d. Período 12-12-40 a 23-12-40.

M. 16.233 — José Bezerra da Silva (P. 33.019-40) 19 d. Período 13-12-40 a 31-12-40.

M. 22.410 — Artur Cardoso Vieira (P. 33.016-40) 20 d. Período 12-12-40 a 31-12-40.

M. 5.206 — João Vieira da Mota (P. 33.018-40) 7 d. Período 14-12-40 a 20-12-40.

M. 16.096 — Trifônio José de Macedo (P. 33.024-40) 15 d. Período 8-12-40 a 22-12-40.

Artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, combinado com o artigo 166, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

M. 26.167 — Valdemar de Sousa Madeira (M. s/n.) 8 d. Período 21-12-40 a 1-1-41.

Secretaria Peral de Saúde e Assistência:

Artigo 151, alínea I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o artigo 165, da mesma lei:

M. 22.842 — Celiva Trindade (P. 31.835-40) 60 d. Período 27-12-40 a 24-2-41.

Artigo 151, alínea V, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o artigo 171, da mesma lei:

M. 1.893 — Elisa Rivera Monteiro (P. 32.839-40) 90 d. Período 24-12-40 a 23-3-41.

Artigo 151, alínea II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o artigo 166, da mesma lei:

M. 11.887 — Lúcia Cabral (M. s/n.) 15 d. Período 7-12-40 a 21-12-40.

Ratificações:

SETOR B

(Ed. Andorinha — Sala 724)

Exigências:

Responsáveis pelos núcleos ns. 390 — 534 e 695. — Compareçam para esclarecimentos.

Secretaria Geral de Educação e Cultura:

Departamento de Educação Primária

ORDEM DE SERVIÇO N. 178

Estão convidadas todas as professoras interinas a comparecer a este Departamento para tratar de seus interesses.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1940. — *Jonas Correia*, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO N. 179

Estão convidadas todas as professoras de curso primário extra-numerárias e mensalistas a comparecer a este Departamento para tratar de seus interesses.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1940. — *Jonas Correia*, Diretor.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Aloísio Câmara da Paula Barros. — Registe-se.

Alda Mesquita Florence, Augusta Adelaide Goulart, Dulce Soares Cantanhede, Geralda Martins Maia, Graziela Caselli, Jorgina Carvalho de Abreu, Laura Leal Galvão, Léa de Sales Vilar, Luiza Laveiro Lúcia de Castro Maria Carolina Kerr, Maria Eudóxia de Camargo Nascimento Coelho, Maria da Glória Xavier, Maria Gasmão Costa, Maria Josefina Nunes de Brito, Maria de Lourdes Storembach Moreira, Marieta Monteiro de Barros, Odília de Oliveira Moreira, Filomena Plácido Teixeira de Farias, Ione de Paiva Torres, Zita da Rocha Lopes. — Defiro para o gozo de férias até 28 de fevereiro.

Odete Reis e Regina Kastrup Martins. — Autorizo até 28 de fevereiro.

Carmen de Figueiredo Possolo, Margarida Adelaide da Silveira, Maria da Glória Rocha Cordeiro, Venus Soutinho, Virgínia Gonçalves dos Santos, Virgínia Pereira de Andrade. — Indeferido. A requerente terá direito, mediante escala, a 20 dias de férias (decreto 1.713).

Edite de Moura D'Alessandro. — Autorizo mediante escala.

Mária Pereira da Silva Filha. — Concedo, mediante escala, 20 dias de férias (decreto 1.713).

Movimento Escolar

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DO 1-EP

Expediente do dia 23 de dezembro de 1940

Ensino Particular

Mauro de Araujo Carneiro Campelo. — Requeira separadamente.

Alcino Bourguignon Beiriz. — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Educação Técnico Profissional

BOLETIM N. 173

ATO DO SR. DIRETOR

Designação:

Do oficial administrativo, classe 72, matrícula 9.075, Amália Caminha Machado da Costa, para ter exercício no Externato de Educação Técnico Profissional "Amaro Cavalcanti", núcleo 288, lote 2.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Ariosto Espinheira, Augusta Soares Monteiro, Esmeraldina Domingues Brandão, Judite de Almeida Correia, Maria Augusta Coimbra Teixeira, Paulino Coutinho. — Deferido.

Cecília Melo de Carvalho. — Indeferido, tendo em vista o artigo 145 do Decreto-lei 1.713, de 28-10-1939. O período para gozo das férias regulamentares deverá ser de 2 a 21-1-1941, conforme escala de férias aprovada em 23-12-1940, por este Departamento.

Clélia de Castro Nunes. — Faça a prova de que esteve de março a maio, do corrente ano, em comissão ou trabalho especial no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Departamento do Material

Serviço de Controle Financeiro

De ordem superior, comunico desde já aos Senhores Fornecedores, que venham renovar suas procurações para que sejam válidas em 1941.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

BOLETIM N. 291

Expediente do dia 23 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Hilda Maria Fonseca de Quadros e Maria Helena Alves da Cruz. — Indeferido, em face das informações.

Nair Viana Pires. — Restituam-se.

PORTARIA

Sr. Professores e Funcionários da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Ao finalizar o ano 1940, é com legítima satisfação que assinalo a honesta, patriótica e eficiente cooperação que demonstrastes no cumprimento de vossos encargos funcionais. Graças a isso, ponde a administração da Prefeitura do Distrito Federal, superiormente dirigida pelo Exmo. Sr. Dr. Henrique Dodsworth, resolver vários dos árduos problemas com que se defrontava e encaminhar para breve e feliz solução outros tantos de que depende um maior desenvolvimento da educação e da assistência aos escolares. Aproveitad-vos para elogiar o vosso dedicado e valioso concurso, manifestando-vos, ao mesmo tempo, os votos, que cordialmente formulo pela vossa felicidade em companhia de vossas dignas famílias, no ano a se iniciar.

Em 27 de dezembro de 1940. — *Pio Borges*, Secretário Geral.

Serviço de Administração

Expediente do dia 23 de dezembro de 1940

Apresentações:

Apresentaram-se para reassumir o exercício:
No dia 26:

Alfere de Lima Rodrigues, Argentina Fontes Petit e Rita da Silva Kern — professoras de c. primário; Lourdesine Goiana — Of. adm. cl. 72.

No dia 27:

Dinara de Vicenzi Azevedo Leite — professora de c. primário; Jorgina Carvalho de Abreu — professora extranumerária; Silvestre Firmino da Silva — trab. padr. 13 (D. P. A.)

No dia 28:

Amália Caminha Machado da Costa — of. adm. classe 72; Maria Amália de Almeida Rodrigues, Sofia Smith e Virgínia dos Santos Araujo — professoras de c. primário

Secretaria Geral de Finanças

Serviço de Expediente

Expediente do dia 28 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

N. 9.506 — Offício s/n. do Departamento da Renda Imobiliária, capeando os processos em nome de Antônio José Fernandes de Oliveira, ns. 34.845 e 34.846, do respectivo Departamento. — Restitua-se, em termos, respectivamente, as seguintes importâncias: 85\$2 e 136\$8.

N. 7.317 — Silva & Filho. — Restitua-se, em termos, a importância de 265\$1.

N. 9.610 — Carmem Fernandes. — Restitua-se, em termos, a quantia de 375\$0, processando-se a despesa respectiva pelo crédito aberto pelo Decreto n. 6.861, de 9 de dezembro andante.

N. 9.521 — Teodoro do Nascimento Domingues. — Restitua-se, em termos, a importância de 265\$1.

N. 7.328 — Saraiva & Perpétuo. — Restitua-se, em termos, a importância de 265\$1.

Frequência do mês de setembro.

Remessa dos cartões de ponto ao Serviço de Expediente (FSE):

Recomenda-se aos Srs. encarregados do Núcleo da Secretaria Geral de Finanças, que os cartões de ponto (CP) relativos ao mês de dezembro andante, devem ser entregues no dia 31 do mesmo mês, improrrogavelmente, neste Serviço, com observância do aviso do Departamento do Pessoal, publicado no "Diário Oficial" n. 299, Seção II, pág. 7.891, de 27 deste mês, no tocante a abono de faltas:

Lote 1	Das 12 às 13 horas
Lote 2	Das 13 às 14 horas
Lotés 3 a 9	Das 14 às 15 horas

Comparecimento:

Alberto Jordão Filho, Humberto Arantes de Carvalho, Olívia Neves e Pedro Pereira da Costa Júnior. — Compareçam com urgência ao Serviço de Expediente para retirar seus documentos.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente do dia 23 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos diversos:

(*) N. 72.506 — Israel Steinberg, rua Barata Ribeiro n. 746, casa 1. — Retifique-se o vt. em 1941, para 5:610\$0, de acordo com a informação.

N. 72.572 — Vicente Gil, rua Santa Clara n. 156. — Retifique-se o vt. para 3:810\$0, em 1941, de acordo com a informação.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos diversos:

N. 43.987 — Sílvia Moniz de Sousa, rua Dias da Cruz n. 210. — Mantenho o vt. de 4:200\$0, de acordo com a informação.

N. 69.341 — Antônio Rodrigues de Almeida, rua Azevedo Lima n. 233. — Retifique-se o vt. em 1941, para 3:360\$0, de acordo com a informação.

N. 44.376 — Manuel Correia Vieira Júnior, rua Aureliano Portugal n. 110. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 6:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 44.375 — Manuel Correia Vieira Júnior, rua Aureliano Portugal n. 138. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 6:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 45.084 — Manuel Fernandes Pereira, rua Campos da Paz ns. 59 e 59-A. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 8:940\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 53.117 — Iria Ferreira Cardoso, rua Sampaio Viana n. 30. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 5:520\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 57.151 — Raul dos Santos Fonseca, rua Sousa Barros número 210, casa 4. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 3:000\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 57.585 — Antônio Pinto de Lima Barradas, rua Aristides Lobo n. 219, sobrado. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 10:900\$0, em 1941, de acordo com a informação.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

N. 62.035 — Jaime Vasques de Freitas, rua Barão de Itapagipe n. 47, apartamento n. 6. — Retifique-se o vt. do imóvel, para réis 5:760\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 62.562 — Benedito Costa, rua Barão de Itapagipe n. 260. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 5:640\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 62.609 — Custódio Fernandes, rua Bonsucesso n. 101. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 3:240\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 62.938 — José da Silva Arcos, rua Ana Neri n. 66. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 6:240\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 63.754 — Carloman da Silva Oliveira, rua Carlos de Vasconcelos n. 240. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 9:720\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 44.285 — Emílio Vetere, rua do Bispo n. 35. — Retifique-se o vt. do imóvel, em 1941, para 13:200\$0, de acordo com a informação.

N. 40.093 — José Barbosa, rua Ana Neri n. 604. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 10:380\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 38.875 — Valdemar de Azevedo Teixeira, rua Sousa Barros ns. 165 e 165-A. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 9:120\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 38.348 — Isolina de Andrade Gouveia, rua Almirante Cochrane n. 81. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 12:000\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 24.874 — Oscar Goulart Monteiro, rua Santa Clara n. 151. — Retifique-se o vt. do imóvel, para 6:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 47.818 — João José Batista — R. Cardoso de Moraes n. 15. — Retifique-se o vt. para 6:000\$0, em 1941.

N. 19.968 — José Ferreira Fernandes — R. Cardoso de Moraes n. 39. — Retifique-se o vt. para 6:640\$0, em 1941.

N. 41.407 — Oliveira Lima & Comp. Ltda. — R. Machado de Assis onde existiu o prédio n. 45 — Passe-se o imóvel para a tributação territorial, aproveitando-se, porém, o mesmo número da inscrição predial (412.385). Atribua-se-lhe o vt. de 227:400\$0, de acordo com a padronização.

N. 69.882 — Bento Gonçalves da Silva — R. Visconde de Pirajá n. 602 e outros — Indeferido de acordo com a informação.

N. 60.997 — João José Pinto — R. Garibaldi n. 224 e. 4 — Retifique-se o vt., em 1941, para 3:000\$0, excluída a importância anual de 300\$0 para taxas.

N. 66.531 — Mário J. da Fonseca Portela — R. Santa Alexandrina n. 419 — Retifique-se o vt. do imóvel, para 6:720\$0, em 1941.

N. 61.350 — Eugênia Perez Coutinho — R. Cardeal D. Sebastião Leme II, 5 qd. 4 — Inscreva-se a partir de abril de 1938, com o vt. de 26:000\$0.

N. 14.310 — José Barbosa Ramalho — R. Teresa Santos junto e antes do prédio n. 200 — Transfira-se o terreno. Cancele-se, em seguida, a inscrição territorial n. 853.393, em vista de já existir edificação.

N. 41.016 — Manuel João de Sousa — Estrada dos Cablocos — Indeferido de acordo com as informações.

N. 59.669 — Rafael Verri — R. Sargento Pinto de Oliveira n. 118 — Retifique-se o vt. em 1941, para 5:280\$0, mediante a inclusão do prédio dos fundos para pagamento de 14 meses, com o vt. parcial de 2:160\$0, de acordo com as informações.

N. 58.159 — Salvador Pinto Júnior — R. Dois de Dezembro n. 111 — Indeferido. Mantenho o vt. de 24:000\$0, apurado nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto-lei n. 157, de 31-12-37, e confirmado pela revisão procedida.

N. 61.228 — Alzira Alves Aires da Conceição — R. Borborema n. 148 — Retifique-se o vt. em 1941, para 2:400\$0.

N. 70.375 — João Carlos Pires e outra — R. Barão de Melgaço lado par — Retifique-se o vt. do imóvel, em 1941, para réis 2:700\$0.

N. 28.742 — José Penedo Perez — R. Amarante n. 9, apts. 101 e 201 — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o vt. de 8:460\$0, para o pagamento de 20 meses de imposto de 1941.

N. 60.925 — Amador de Barros — R. Almirante Cochrane número 39 — Retifique-se o vt., em 1941, para 6:120\$0.

N. 60.349 — Congregação dos Religiosos Franciscanos — R. Barão de Itapagipe n. 399 — Retifique-se o vt., em 1941 para 7:800\$0.

N. 59.920 — Ermelinda Amaral Calvet — R. do Bispo n. 210 — Retifique-se o vt., em 1941, para 6:000\$0.

N. 8.360 — João da Silva Moraes — R. Goiaz n. 234 — Retifique-se o vt., em 1941, para 3:200\$0.

N. 68.599 — Antônio Correia Feijó Filho — R. Domingos Freire junto e antes do prédio n. 27 — Inscreva-se o terreno, a partir de janeiro de 1940, com o vt. de 8:000\$0.

N. 48.905 — Armando Cabral Guedes — R. Dr. Garnier n. 220 c. 1 a 6: 55.928 — Antônio Pereira — R. Vera Cruz; 48.033 — João da Silva — R. Costa Pereira n. 21 — Levanto a perempção

N. 51.112 — Francisco Fernandes de Carvalho — Travessa Afonso n. 9 fundos — Retifique-se o vt. em 1941, para 6:480\$0.

N. 68.803 — Conceição Martins Batista — R. Tomaz Lopes H. 62 — Retifique-se o vt. em 1941, para 4:100\$0, de acordo com a informação.

N. 68.800 — Conceição Martins Batista — R. Tomaz Lopes H. 59 — Retifique-se o vt. em 1941, para 4:100\$0, de acordo com a padronização.

N. 69.282 — Yughaper Koltukian — R. Batista Braga H. 32 — Retifique-se o vt. em 1941, para 2:900\$0.

N. 69.283 — Yughaper Koltukian — R. Batista Braga H. 33 — Retifique-se o vt. em 1941, para 2:900\$0.

N. 69.995 — Clarindo de Oliveira — R. Amélia Viana H. 20 — Retifique-se o vt. em 1941, para 3:000\$0.

N. 69.996 — Clarindo de Oliveira — R. Amélia Viana H. 19 — Retifique-se o vt. em 1941, para 3:000\$0.

N. 70.374 — João Carlos Pires — R. Barão de Melgaço lado ímpar — Retifique-se o vt. em 1941, para 2:700\$0.

N. 68.614 — José Antônio de Carvalho (espólio) — R. Comendador Tavares Guerra n. 580 e outro — Inscreva-se o lote número 580 da R. Comendador Tavares Guerra, para pagamento do imposto respectivo no período de 1919 a 1937, de acordo com o BV anexo. Extraia-se nota de débito para remessa ao DCF.

N. 66.504 — Hélio Lopes de Oliveira Lúrio — R. Aristides Spínola — Inscreva-se o imóvel, a partir de maio de 1940, com o vt. de 39:700\$0.

N. 8.509 — Aurora Mota de Oliveira — R. Gonçalves Crespo n. 16 — Retifique-se o vt. em 1941, para 4:970\$0.

N. 4.563 — Leonardo Antônio Inverno — R. Gonçalves Crespo n. 87 apt. 102 — Retifique-se o vt. em 1941, para 42:090\$0 incluindo-se o part. 102 para o pagamento de 24 meses, como propõe o BHI.

N. 5.437 — Aquiles Antônio Stephan — R. Soriano de Sousa n. 17 — Retifique-se o vt. para 6:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 62.464 — Wiro de Oliveira — Av. Cesário de Melo n. 2.104 — Inclua-se em 1941, para o pagamento de 48 meses, com o vt. de 3:000\$0.

N. 70.195 — Joaquim Leandro da Mota — R. Iranf H. 10 — Retifique-se o vt. em 1941, para 4:500\$0.

N. 66.180 — Alfredo Teixeira da Silva — R. Um H. 1 ed. 44 — Retifique-se o vt. em 1941, para 4:800\$0, conforme a padronização.

N. 66.491 — João Garcia de Almeida Júnior — R. I H. 25 (Vila Pedro II) — Retifique-se o vt. em 1941, para 5:000\$0, de acordo com a padronização.

N. 51.367 — Horácio Pinto, estrada Água da Bica n. 206. — Inscreva-se o terreno a partir de agosto de 1940, com o valor padronizado de 40:300\$0.

N. 45.347 — Adel & Comp., rua Ferreira Viana n. 35. — Retifique-se em 1941, o VT do imóvel para 206:800\$0, de acordo com as informações.

N. 44.517 — Sadi d'Hliers de Faria Salgado, avenida Paulo Frontin n. 427. — Retifique-se o VT em 1941, para 20:100\$0, de acordo com as informações.

N. 66.555 — Plínio Rodrigues, rua Borborema n. 112, casa II. — Inclua-se em 1941, com o VT de 2:160\$0 para o pagamento inicial de 14 meses.

N. 66.554 — Plínio Rodrigues, rua Borborema n. 112, casa I. — Inclua-se para o pagamento inicial de 14 meses, em 1941, com o VT de 2:160\$0.

N. 62.333 — José Maria de Sousa Lemos, avenida Paulo de Frontin n. 431. — Retifique-se o VT, em 1941, para 12:000\$0, de acordo com as informações.

RETIFICAÇÕES TERRITORIAIS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 23 de dezembro de 1940

Inscrições:

(*) N. 805.574 — R. Guaicurus — Artidônio Pamplona — Réis 11:2000\$0.

(*) N. 805.580 — R. Guaicurus — Pitágoras Abelardo Ribeiro — 10:300\$0.

N. 820.383 — R. Firmino Gameleira — Banco de Crédito Mercantil — 4:600\$0.

N. 824.088 — R. Firmino Gameleira — Banco de Crédito Mercantil — 5:200\$0.

(*) Publicado novamente por ter sido omitido

Por despachos do Sr. diretor de 27-12-940, foram retificados os valores tributados das inscrições territoriais abaixo discriminadas para os constantes desta relação

Inscrição:

N. 824.121 — Rua José Higino — João Gomes Torres — 28:800\$0.
N. 824.204 — Rua José Higino — Fades Hanfman e outros — 54:100\$0.

N. 824.215 — Rua José Higino — Ivone Braga de Azevedo — 22:700\$0.

N. 824.216 — Rua José Higino — José Pires Guimarães — Réis 23:800\$0.

N. 824.217 — Rua José Higino — Hermínia Eugênia Ribeiro Maia — 48:200\$0.

N. 824.224 — Rua José Higino — Oscar Weiss — 50:000\$0.
N. 824.779 — Rua José Higino — Artur do Carmo — 12:600\$0.

N. 855.030 — Rua José Higino — Anquises Fernandes da Silva Carvalho — 13:800\$0.

N. 805.396 — Rua Júlio Ribeiro — Antônio Anelo — 10:200\$0.
N. 805.297 — Rua Júlio Ribeiro — José Fernandes de Oliveira — 15:100\$0.

N. 805.303 — Rua Júlio Ribeiro — José Santólio — 9:100\$0.
N. 805.320* — Rua Júlio Ribeiro — Luiz Seibelman — 62:700\$0.

N. 805.387 — Rua Júlio Ribeiro — Manuel Teixeira de Figueiredo — 9:100\$0.

N. 805.394 — Rua Júlio Ribeiro — Inácio Teixeira Mendes — 1:300\$0.

N. 846.819 — Rua Maria Vargas — Mário Pedreira Lapa — 13:300\$0.

N. 806.776 — Rua Miguel Rezende — Pedro Antônio Ferreira da Silva — 18:700\$0.

N. 806.779 — Rua Miguel Rezende — João Colaldo — 11:500\$0.
N. 806.785 — Rua Miguel Rezende — Tobias Diogenes Travessa — 16:100\$0.

N. 806.793 — Rua Miguel Rezende — Antônio Joaquim Ferrá — 8:200\$0.

N. 806.794 — Rua Miguel Rezende — Sílvia Machado de Oliveira — 14:300\$0.

N. 806.796 — Rua Miguel Rezende — Artur Fernandes — 5:000\$0.
N. 819.796 — Rua Miguel Rezende — Maria Mizela — 8:700\$0.

N. 803.226 — Rua Tobias do Amaral — José Pereira da Graça Couto — 55:000\$0.

N. 803.210 — Rua Tobias do Amaral — Haroldo Lisboa da G. Couto — 35:000\$0.

N. 803.207 — Rua Tobias do Amaral — José Pereira da Graça Couto — 23:000\$0.

N. 803.216 — Rua Tobias do Amaral — José Pereira da Graça Couto — 21:800\$0.

N. 803.224 — Rua Tobias do Amaral — Adalberto Moreira dos Santos — 23:200\$0.

N. 803.229 — Rua Tobias do Amaral — Júlio Valença de Lemos — 17:400\$0.

N. 827.969 — Rua Pinheiro Machado — Sociedade Amante da Instrução — 91.000\$0.

N. 812.761 — Rua Adalberto Ferreira — Aniceto da Rocha Moreira — 63:400\$0.

N. 810.666 — Rua Pinto Guedes — Amauri Bithencourt Fontoura — 26:700\$0.

N. 810.762 — Rua Pinto Guedes — Amauri Bithencourt Fontoura Ferraz — 14:800\$0.

N. 829.862 — Rua Pirangi — Gertrud Karoline Gross — réis 8:000\$0.

N. 829.939 — Rua Pirangi — Justina Massus Traverso — 2:600\$0.

N. 829.833 — Rua Pirangi — Hermínia Sanches — 5:800\$0.
N. 833.327 — Rua Pirangi — João José da Silva — 5:700\$0.

N. 803.780 — Rua Joaquim Serra — João Cardoso da Costa — Espólio — 6:100\$0.

N. 817.755 — Rua Joaquim Serra — Maria de Oliveira Lopes — 2:000\$0.

N. 811.298 — Rua Santa Heloisa — João Fernandes Caldas — 20:000\$0.

N. 811.301 — Rua Santa Heloisa — Alufio de Paulo — réis 27:300\$0.

N. 811.492 — Rua Santa Heloisa — Heloisa Buarque Ozório de Almeida — 43:200\$0.

N. 811.640 — Rua Santa Heloisa — B. Cruz — 20:000\$0.

N. 811.886 — Rua Santa Heloisa — Domingos Gusmão de Carvalho — 18:200\$0.
 N. 805.121 — Travessa Santa Leocádia — Maria José de Araújo Nogueira — 16:100\$0.
 N. 805.122 — Travessa Santa Leocádia — Werner Krause — 16:100\$0.
 N. 805.216 — Travessa Santa Leocádia — Alexandre — réis 16:100\$0.
 N. 805.275 — Travessa Santa Leocádia — Maria José de Araújo Nogueira — 16:100\$0.
 N. 817.714 — Rua Sabará — Eurídice Paim — 15:000\$0.
 N. 810.107 — Rua Sabino dos Reis — Maregoet Ressororf — 7:000\$0.
 N. 810.647 — Rua Sabino dos Reis — Companhia Imobiliária Nacional — 8:700\$0.
 N. 851.048 — Rua Sabino dos Reis — Companhia Imobiliária Nacional — 12:400\$0.
 N. 851.049 — Rua Sabino dos Reis — Companhia Imobiliária Nacional — 5:800\$0.
 N. 851.051 — Rua Sabino dos Reis — Companhia Imobiliária Nacional — 9:100\$0.
 N. 851.052 — Rua Sabino dos Reis — Companhia Imobiliária Nacional — 9:900\$0.
 N. 851.053 — Rua Sabino dos Reis — Companhia Imobiliária Nacional — 9:900\$0.
 N. 800.075 — Rua Ramon Franco — Francisco Benjamim Galloti — 37:700\$0.
 N. 800.076 — Rua Ramon Franco — Empresa da Urca S. A. — 50:100\$0.
 N. 800.077 — Rua Ramon Franco — Francisco Leonardo Truda — 50:900\$0.
 N. 800.078 — Rua Ramon Franco — Eduardo de Sousa Romero — 63:300\$0.
 N. 800.080 — Rua Ramon Franco — Banco Regional — réis 36:300\$0.
 N. 803.461 — Rua Pompeu Loureiro — Celso Ramos de Melo — 49:700\$0.
 N. 803.492 — Rua Pompeu Loureiro — Ester Palmeira Varela — 100:400\$0.
 N. 803.501 — Rua Pompeu Loureiro — Anália Azambuja Besouro Cintra — 78:700\$0.
 N. 803.490 — Rua Pompeu Loureiro — Abel de Rezende Costa — 48:500\$0.
 N. 801.490 — Rua Pompeu Loureiro — Alfredo de Oliveira Campos — 168:100\$0.
 N. 815.380 — Rua da Regeneração — Ada Calucci — 4:900\$0.
 N. 815.401 — Rua da Regeneração — Companhia Predial — 10:000\$0.
 N. 815.406 — Rua da Regeneração — Antônio Simões — réis 13:600\$0.
 N. 815.408 — Rua da Regeneração — Companhia Predial — 6:900\$0.
 N. 815.409 — Rua da Regeneração — Companhia Predial — 9:600\$0.
 N. 815.441 — Rua da Regeneração — Companhia Predial — 8:700\$0.
 N. 815.448 — Rua da Regeneração — Companhia Predial — 10:800\$0.
 N. 815.503 — Rua da Regeneração — João Alves Marques — 25:000\$0.
 N. 816.150 — Rua da Regeneração — Antônio Caetano de Lima — 5:600\$0.
 N. 816.167 — Rua da Regeneração — Companhia Predial — 12:700\$0.
 N. 816.169 — Rua da Regeneração — Companhia Predial — 7:900\$0.
 N. 816 — Rua da Regeneração — José Maria de Carvalho — 5:600\$0.
 N. 816.285 — Rua da Regeneração — José Gomes da Cruz — 6:100\$0.
 N. 816.401 — Rua da Regeneração — Ada Calucci — 4:900\$0.
 N. 816.406 — Rua da Regeneração — Avelino R. de Azevedo Coutinho — 31:900\$0.
 N. 854.295 — Rua da Regeneração — Companhia Predial — 5:800\$0.
 N. 854.300 — Rua Regeneração — Companhia Predial — 7:900\$0.
 N. 854.301 — Rua da Regeneração — Companhia Predial — 7:600\$0.
 N. 854.302 — Rua da Regeneração — Companhia Predial — 7:600\$0.
 N. 854.303 — Rua da Regeneração — Companhia Predial — 7:600\$0.
 N. 813.408 — Rua São Cláudio — Luiza Joaquina dos Santos — 33:400\$0.
 N. 855.630 — Rua São Cláudio — Maria Luz S. da Costa, espólio — 8:500\$0.
 N. 855.639 — Rua São Cláudio — Maria Luz S. da Costa, espólio — 8:500\$0.

N. 820.095 — Rua Ruth Ferreira — Joaquim Vieira Ferreira — Cel. — 26:000\$0.
 N. 820.112 — Rua Ruth Ferreira — Joaquim Vieira Ferreira — Cel. — 5:100\$0.
 N. 807.118 — Rua Ruth Ferreira — Políbio Monteiro Ferreira — 5:200\$0.
 N. 807.162 — Rua Ruth Ferreira — Luiz Jacinto da Silva — 20:000\$0.
 N. 848.686 — Rua Ruth Ferreira — Mariana Pereira dos Santos — 5:200\$0.
 N. 850.777 — Rua Ruth Ferreira — Joaquim Vieira Ferreira — Cel. — 20:200\$0.
 N. 811.744 — Rua Resedá — Mariana Joppert de Faria — 31:800\$0.
 N. 811.745 — Rua Resedá — Mariana Joppert de Faria — 31:800\$0.
 N. 811.748 — Rua Resedá — Mariana Joppert de Faria — 41:400\$0.
 N. 811.755 — Rua Resedá — Elvira Branco Lopes — 42:200\$0.
 N. 811.759 — Rua Resedá — Leonor Chaves Faria Joppert — 35:300\$0.
 N. 811.822 — Rua Resedá — Erycina Frolhe da Costa — 35:300\$0.
 N. 811.821 — Rua Resedá — Joviano Rodrigues Moraes Júnior — 36:900\$0.
 N. 811.823 — Rua Resedá — Leonor Chaves Faria Joppert — 35:300\$0.
 N. 811.826 — Rua Resedá — Banco Auxiliar do Trabalho — 47:500\$0.
 N. 811.851 — Rua Resedá — Mariana Joppert de Faria — 67:500\$0.
 N. 811.856 — Rua Resedá — Alexandre Tepedino — 31:400\$0.
 N. 811.857 — Rua Resedá — Leonor Barros de Magalhães — 31:400\$0.
 N. 811.858 — Rua Resedá — Leonor Chaves Faria Joppert — 50:000\$0.
 N. 822.175 — Rua Rezende Costa — Arnaldo Ribeiro Marques — 8:700\$0.
 N. 851.460 — Rua Rezende Costa — Companhia Imobiliária Nacional — 6:600\$0.
 N. 851.463 — Rua Rezende Costa — Companhia Imobiliária Nacional — 9:300\$0.
 N. 851.462 — Rua Rezende Costa — Companhia Imobiliária Nacional — 7:900\$0.
 N. 811.746 — Praça Santos Dumont — Laura Fontainha Correia de Melo — 31:000\$0.
 N. 802.700 — Travessa Santa Terezinha — Eugênio Lacoste — 54:000\$0.
 N. 802.708 — Travessa Santa Terezinha — Cecília Capelo Fernandes — 10:700\$0.
 N. 802.804 — Travessa Santa Terezinha — Francisco Mac Dowell Dr. — 53:600\$0.
 N. 851.516 — Rua São Carlos — Companhia Simões S. A. Anônima — 21:000\$0.
 N. 810.046 — Travessa Santa Cruz — Companhia Imobiliária Nacional — 6:300\$0.
 N. 810.324 — Travessa Santa Cruz — José Fernandes Faria — 17:800\$0.
 N. 809.438 — Rua Pires de Carvalho — Manuel Vieira Monteiro — 4:200\$0.
 N. 809.617 — Rua Pires de Carvalho — Pinheiro Gueiteim — 9:900\$0.
 N. 809.677 — Rua Pires de Carvalho — Narciso Correia de Vasconcelos — 8:700\$0.
 N. 810.489 — Rua Pires de Carvalho — Companhia Imobiliária Nacional — 9:700\$0.
 N. 810.688 — Rua Pires de Carvalho — Companhia Imobiliária Nacional — 9:300\$0.
 N. 851.379 — Rua Pires de Carvalho — Companhia Imobiliária Nacional — 6:600\$0.
 N. 851.381 — Rua Pires de Carvalho — Companhia Imobiliária Nacional — 5:800\$0.
 N. 851.383 — Rua Pires de Carvalho — Companhia Imobiliária Nacional — 10:800\$0.
 N. 851.385 — Rua Pires de Carvalho — Companhia Imobiliária Nacional — 11:800\$0.
 N. 851.387 — Rua Pires de Carvalho — Companhia Imobiliária Nacional — 13:600\$0.
 N. 809.418 — Rua Pires de Carvalho — José Antônio Flores da Cunha — 10:800\$0.
 N. 851.380 — Rua Pires de Carvalho — Companhia Imobiliária Nacional — 6:300\$0.
 N. 851.382 — Rua Pires de Carvalho — Companhia Imobiliária Nacional — 5:600\$0.
 N. 851.384 — Rua Pires de Carvalho — Companhia Imobiliária Nacional — 11:800\$0.
 N. 851.386 — Rua Pires de Carvalho — Companhia Imobiliária Nacional — 11:800\$0.

N. 851.388 — Rua Pires de Carvalho — Companhia Imobiliária Nacional — 42:500\$0.	N. 825.863 — Rua do Rocha — Humberto Marzani — 9:400\$0.
N. 812.214 — Avenida Postal — Genésio Santiago da Silva — 40:000\$0.	N. 830.051 — Travessa Plácido de Castro — Francisco José dos Santos — 4:800\$0.
N. 812.213 — Avenida Postal — Amélia de Almeida Grilo e outros — 6:100\$0.	N. 830.530 — Travessa Plácido de Castro — Armando de Sousa — 3:600\$0.
N. 819.883 — Avenida Postal — Amélia de Almeida Grilo e outros — 8:000\$0.	N. 830.898 — Travessa Plácido de Castro — Rosalina Maria Damasceno — 4:400\$0.
N. 807.045 — Rua Redentor — Manuel Antônio Ramalho Ortigão — 42:600\$0.	N. 824.356 — Rua da Prata — Conceição Nunes — 9:700\$0.
N. 807.088 — Rua Redentor — Leon de Carvalho Pompei — 38:400\$0.	N. 825.267 — Rua da Prata — Manuel Ferreira Dias — 25:200\$0.
N. 807.089 — Rua Redentor — Abelardo de Melo Xavier da Silveira — 42:600\$0.	N. 813.575 — Rua Sacopan — Edinundo de Macedo Soares e Silva — 96:600\$0.
N. 807.101 — Rua Redentor — Carlos Arruda Carneiro Leão — 42:600\$0.	N. 813.671 — Rua Sacopan — Alcindo Gonçalves — 36:000\$0.
N. 807.113 — Rua Redentor — Ari Marques Lobo — 42:600\$0.	N. 813.672 — Rua Sacopan — Luiz Simões Lopes — 42:200\$0.
N. 807.164 — Rua Redentor — Otávio Bevilacqua — 41:10\$0.	N. 813.672 — Rua Sacopan — Maria Jobim Saldanha — 91:300\$0.
N. 807.167 — Rua Redentor — Cecília da Veiga Araujo — 42:600\$0.	N. 813.678 — Rua Sacopan — Luiz Simões Lopes — 33:400\$0.
N. 807.168 — Rua Redentor — Joaquim Martins — 42:600\$0.	N. 848.268 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 18:000\$0.
N. 807.169 — Rua Redentor — Adalardo Fialho — 42:60\$0.	N. 848.270 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 296:000\$0.
N. 807.171 — Rua Redentor — Companhia Brasileira Imoveis e Construções — 42:600\$0.	N. 848.271 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 288:000\$0.
N. 807.172 — Rua Redentor — Bolivar Machado Barbosa — 52:000\$0.	N. 848.272 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 18:800\$0.
N. 807.173 — Rua Redentor — Companhia Brasileira Imoveis e Construções — 42:600\$0.	N. 848.273 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 51:500\$0.
N. 807.177 — Rua Redentor — Inez Felix Pacheco — 42:600\$0.	N. 848.274 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 30:000\$0.
N. 807.178 — Rua Redentor — Aldo Mário Alves Ferreira e outros — 42:600\$0.	N. 848.275 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 28:000\$0.
N. 807.180 — Rua Redentor — Aldo Mário Alves Ferreira e outros — 42:600\$0.	N. 848.276 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 19:600\$0.
N. 807.182 — Rua Redentor — CCC Para Pessoal da Marinha — 42:600\$0.	N. 848.277 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 18:400\$0.
N. 807.183 — Rua Redentor — Inez Felix Pacheco — 42:600\$0.	N. 848.278 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 17:500\$0.
N. 807.186 — Rua Redentor — Oyama Clark Leite — 42:600\$0.	N. 848.280 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 17:100\$0.
N. 848.974 — Rua Redentor — Melciades Coutinho — 41:100\$0.	N. 848.281 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 17:500\$0.
N. 807.050 — Rua Regina Reis — Joaquim Nunes das Neves — 23:000\$0.	N. 848.282 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 9:500\$0.
N. 807.072 — Rua Regina Reis — Delfim de Oliveira — 12:700\$0.	N. 848.283 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 16:600\$0.
N. 807.079 — Rua Regina Reis — Tomaz Fernandes Lamas — 4:800\$0.	N. 848.286 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 22:100\$0.
N. 816.112 — Travessa Regina — Custódio Guimarães — 7:300\$0.	N. 848.287 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 20:200\$0.
N. 816.261 — Travessa Regina — Benjamin Peixoto Neves — 9:300\$0.	N. 848.288 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 17:500\$0.
N. 825.741 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 30:000\$0.	N. 848.289 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 19:700\$0.
N. 825.743 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 2:900\$0.	N. 848.290 — Rua Sacopan — Darke Cia. S/A. — 18:700\$0.
N. 825.907 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 3:300\$0.	N. 848.291 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 93:200\$0.
N. 825.939 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 2:900\$0.	N. 848.292 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 81:500\$0.
N. 825.964 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 3:500\$0.	N. 848.293 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 193:600\$0.
N. 825.999 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 2:500\$0.	N. 848.294 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 273:800\$0.
N. 826.005 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 4:400\$0.	N. 848.295 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 44:900\$0.
N. 826.010 — Rua Santa Rita Durão — Artur Bernardes — 4:200\$0.	N. 848.296 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 189:000\$0.
N. 826.011 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 2:900\$0.	N. 848.297 — Rua Sacopan — Darke-Comp. S. A. — 57:600\$0.
N. 826.013 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 2:900\$0.	N. 848.298 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 127:600\$0.
N. 826.023 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 3:500\$0.	N. 848.299 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 105:800\$0.
N. 826.035 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 3:500\$0.	N. 848.300 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 83:800\$0.
N. 826.048 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 2:900\$0.	N. 848.301 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 48:000\$0.
N. 827.177 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 3:400\$0.	N. 848.302 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 138:200\$0.
N. 827.178 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 2:900\$0.	N. 848.303 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 32:400\$0.
N. 827.179 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 4:400\$0.	N. 848.304 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 34:500\$0.
N. 827.188 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 3:500\$0.	N. 848.305 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 53:200\$0.
N. 825.740 — Rua Santa Rita Durão — Empresa de Terrenos e Edificações — 3:500\$0.	N. 848.306 — Rua Sacopan — Dadur S. A. — 34:300\$0.
	N. 848.308 — Rua Sacopan — Dadur S. A. — 31:200\$0.
	N. 848.309 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 39:300\$0.
	N. 848.313 — Rua Sacopan — Darke Comp. S. A. — 39:800\$0.
	N. 849.132 — Rua Sacopan — Lauro Barreira — 33:300\$0.
	N. 834.914 — Rua Saint Hilaire — Emp. Ind. Melhoramentos do Brasil — 7:800\$0.
	N. 834.932 — Rua Saint Hilaire — Emp. Ind. Melhoramentos do Brasil — 7:800\$0.
	N. 836.072 — Rua Saint Hilaire — João Martins — 7:800\$0.
	N. 836.137 — Rua Saint Hilaire — Emp. Ind. Melhoramentos do Brasil — 7:800\$0.
	N. 834.775 — Rua Saint Hilaire — Emp. Ind. Melhoramentos do Brasil — 7:800\$0.
	N. 834.815 — Rua Saint Hilaire — Emp. Ind. Melhoramentos do Brasil — 7:800\$0.
	N. 834.818 — Rua Saint Hilaire — Francisco Augusto Mendes — 7:800\$0.
	N. 834.934 — Rua Saint Hilaire — Emp. Ind. Melhoramentos do Brasil — 7:700\$0.
	N. 836.138 — Rua Saint Hilaire — Emp. Ind. Melhoramentos do Brasil — 7:800\$0.
	N. 803.088 — Rua Saldanha da Gama — Comp. Predial — Réis 7:400\$0.
	N. 803.135 — Rua Saldanha da Gama — Comp. Predial — Réis 11:800\$0.
	N. 816.054 — Rua Saldanha da Gama — Manuel da Costa Guimarães — 7:600\$0.
	N. 816.239 — Rua Saldanha da Gama — Antônio L. Batista Lopes — 5:100\$0.
	N. 816.246 — Rua Saldanha da Gama — Antônio L. Batista Lopes — 4:400\$0.
	N. 854.279 — Rua Saldanha da Gama — Comp. Predial — Réis 6:200\$0.
	N. 854.390 — Rua Saldanha da Gama — Comp. Predial — Réis 8:500\$0.
	N. 854.392 — Rua Saldanha da Gama — Comp. Predial — Réis 8:600\$0.
	N. 854.396 — Rua Saldanha da Gama — Comp. Predial — Réis 7:700\$0.
	N. 854.398 — Rua Saldanha da Gama — Comp. Predial — Réis 6:700\$0.

N. 803.131 — Rua Saldanha da Gama — Comp. Predial — Réis 12:800\$0.

N. 816.050 — Rua Saldanha da Gama — David Francisco Pinhel — 11:300\$0.

N. 816.053 — Rua Saldanha da Gama — João Morais — 7:100\$0.

N. 816.238 — Rua Saldanha da Gama — Antônio L. B. Lopes — 5:900\$0.

N. 816.245 — Rua Saldanha da Gama — Antônio L. B. Lopes — 5:500\$0.

N. 816.250 — Rua Saldanha da Gama — Alfredo Correia — Réis 7:600\$0.

N. 854.391 — Rua Saldanha da Gama — Comp. Predial — Réis 8:300\$0.

N. 854.395 — Rua Saldanha da Gama — Comp. Predial — Réis 12:100\$0.

N. 854.278 — Rua Saldanha da Gama — Comp. Predial — Réis 6:750\$0.

N. 813.660 — Rua Regional — Carmelita Valença — 46:600\$0.

N. 813.900 — Rua Regional — Banco Regional — 55:200\$0.

N. 848.080 — Rua Regional — Banco Regional S. A. — 39:600\$0.

N. 848.081 — Rua Regional — Banco Regional S. A. — 47:000\$0.

N. 810.109 — Rua Rego Barros — Alexandre Moreira — 40:000\$0.

N. 853.849 — Rua Reservatório — Fausto Prestes Valente — Réis 19:100\$0.

N. 830.942 — Rua Roberto Silva — Pedro Marques — 25:100\$0.

N. 831.207 — Rua Roberto Silva — Maria Dias Farias — 8:400\$0.

N. 803.804 — Rua Rodolfo Dantas — Edith Matos de Lima e outra — 162:400\$0.

N. 834.459 — Travessa Romariz — Alfredo José Moreira — Réis 3:500\$0.

N. 835.057 — Rua Sabauna — João Alves Barbosa — 5:600\$0.

834.604 — Rua Sabauna — Annunciade Marie Jeanne Coelho — 4:300\$0.

836.594 — Rua Sabauna — Leonor Frutuoso — 8:400\$0.

N. 836.571 — Rua Sabauna — Joaquim José Pinho — 4:300\$0.

N. 810.509 — Rua Salvador Pires — Joaquina da Silva Saldanha — 2:900\$0.

N. 811.010 — Rua Salvador Pires — Manuel Alves — 2:500\$0.

N. 810.496 — Rua do Pinto — Frank Walter — 18:600\$0.

N. 826.580 — Rua Santa Alexandrina — Alvarez Coelho — Réis 35:800\$0.

N. 826.719 — Rua Santa Alexandrina — Ricardo Alexandre Richers e outra — 41:300\$0.

N. 826.833 — Rua Santa Alexandrina — Manuel Ferreira Melo — 38:900\$0.

N. 811.621 — Rua Piratini — Adélia Parreiras e outro — Réis 21:700\$0.

N. 831.519 — Rua Piumbi — Antônio da Silva Branco — Réis 5:200\$0.

N. 832.516 — Rua Piumbi — Laura Faria Brito — 5:800\$0.

N. 832.519 — Rua Piumbi — Samuel Ramano — 5:800\$0.

N. 855.215 — Rua Piumbi — Sebastião Diniz Alves — 5:500\$0.

N. 803.177 — Av. Rui Barbosa — Lauro de Souza Carvalho — 128:000\$0.

Expediente do dia 23 de dezembro de 1940

Por despacho do Sr. diretor, foi aprovada a seguinte tabela de férias, para os funcionários do Departamento da Renda Imobiliária, no exercício de 1941:

PRIMEIRO PERÍODO

(De 3 a 22 de fevereiro)

Aurélio Gomes de Oliveira.
Mário Saldanha da Gama.
Paulo P. Assis Pacheco.
Paulino de Alencar Araripe.
Julieta Nunes Pires.
Simão Luiz Tamm.
Odete Costa.
Alamir Rivermar de Almeida.
Alecio Gonçalves de Pinho.
Renato Pereira de Vasconcelos.

SEGUNDO PERÍODO

(De 26 de fevereiro a 17 de março)

Nerses Reis Alves.
Plínio Nogueira Itagiba.
Mário Ferreira Leite.
Edgar de Freitas Gonçalves.
Alfredo Lourenço da Costa.
Ondina Marques de Sá.
Coaraci Benigno.
José de Campos Cavalciro.

TERCEIRO PERÍODO

(De 3 a 22 de março)

Alvaro de Castilho.
Raimundo Paesler.
Carlos Magalhães Mondaine.
José Maria Paula e Silva.
Olimio Pinto Coelho.
Tasso da Silva Amaral.
Aristides Rocha Bastos.

QUARTO PERÍODO

(De 17 de março a 5 de abril)

Abelardo de Melo X. da Silveira.
Carlos A. Del Castilho.
Cecília Franca Guimarães.
Carlos Cesar de Acioli Lobato.
Osvaldo Cirne de Almeida.
Manuel Inácio Cardoso Filho.
Osvaldo Amaral.

QUINTO PERÍODO

(De 14 de abril a 3 de maio)

Luiza Freire de Morais Bittencourt.
Otávio Ferreira.
Ayrton Estrela.
Antônio F. Pinheiro Braga Filho.
Luiz Cância Pereira Soares.
Eduardo Joppert Martin.

SEXTO PERÍODO

(De 5 a 24 de maio)

Otávio Medeiros Passaro.
Virgílio Apolinário da Silva.
Otávio Maria de Albuquerque.
Carlos de Morais G. Ferreira.
Alvaro Gurgel do Amaral.

SÉTIMO PERÍODO

(De 2 a 21 de junho)

Vasco de Carvalho.
Francisco Lima.
Raul Tavares Gonçalves.
Seylla Bandeira Neri.
Luiz Gonzaga Valença.

OITAVO PERÍODO

(De 30 de junho a 19 de julho)

João Fernandes Filho.
Fernando Assis Pacheco.
Antônio Guedes do Nascimento.
Alta Smith Caldeira.
Trajano de Oliveira Faria.
Élio Rodrigues de Lima.

NONO PERÍODO

(De 21 de julho a 9 de agosto)

José Lucas da Silva.
Francisco Carneiro da Silva.
Luiz Gonzaga Pereira Bastos.
Benedito dos Santos Pádua.
Gaspar Martins de Lima.
Artur Monteiro de Magalhães.

DÉCIMO PERÍODO

(De 11 a 30 de agosto)

Silvio de Moraes.
José Martins de Carvalho.
Otávio Cristiani.
Antônio de Castro Reis.
Euclides Gonçalves.
Emílio Fernandes Gentil.
João de Patrocínio da C. Pereira.
José de Sousa Coutinho.

DÉCIMO PRIMEIRO PERÍODO

(De 1 a 20 de setembro)

Haroldo Mamordoli.
Carlos de Matos Costa.
Henrique de Sousa.
Geraldo Sávio Freire.
Aclio de Alvarenga.
Nelson Duprat.
Rui Barbosa dos Santos.
Oswaldo Pereira da Silva.

DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO

(De 22 de setembro a 11 de outubro)

Antônio Lopes.
Paschoal José Granado.
Alvaro Lúrio de Siqueira.
Renato Tourinho.
Eduardo C. da Costa Guimarães.
Paulo Ramos de Paiva.
Fernando de Vilhena Machado.
José Lourenço Rosa.
José Rache.

DÉCIMO TERCEIRO PERÍODO

(De 13 de outubro a 1 de novembro)

Aelaide Moreira da Silva.
João Renato Lira Tavares.
Moacir de Noronha Santos.
Nivalino da Cunha Aiala.
Alberto da Cunha Gonçalves.
Newton Brasil do Carmo.
Fernando P. Gameleira.
Américo Martins Coelho da Silva.
Leda de Moraes Rego.

DÉCIMO QUARTO PERÍODO

(De 3 a 22 de novembro)

Jacinto Santoro.
Elisio Pimenta de Melo Passos.
Cândido Sousa de Andrade.
Maria Adélia Scassa.
Jaime Gomes de Oliveira.
Júlio Maria Ziese de Oliveira.
Marina Adelaide Maria de Oliveira.

DÉCIMO QUINTO PERÍODO

(De 10 a 29 de novembro)

Osório Frota Pessoa.
Maria Antonieta Scassa.
Luella Guimarães.
Elmano Rodrigues Alves Barbosa.
Aguinaldo Monteiro da Cruz.
Heloisa de Niemeyer.

R.I. SERVIÇO DE CONTROLE TÉCNICO

Expediente do dia 27 de dezembro de 1940

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Carmelita Rosa de Andrade Neves (Processo n. 63.561-40). — Apresente título de propriedade.
José Cristiano Leite (Processo n. 4.425-40). — Compareça para esclarecimentos.
Romualdo Loti (Processo n. 40.722-40). — Apresente planta e título de propriedade.
Clélia Fortes Bustamante Sá (Processo n. 6.114-40). — Compareça para esclarecimentos.
Antônio Manuel Aguiar (Processo n. 68.488-40). — Apresente ficha de inscrição em vista da apresentada não satisfazer.

Guias de Transmissão de Propriedade

Compareçam para esclarecimentos:

N. 40 — Rua Pernambuco, n. 57.
N. 43 — Rua Tinguá, n. 36.
N. 56 — Estrada Cacua, lote 87.
N. 116 — Rua Dona Mariana, n. 209
N. 231 — Rua Humaitá, n. 44.
N. 216 — Rua Gonzaga Bastos, n. 321.

N. 301 — Rua das Laranjeiras.
N. 546 — Avenida Júlio Furtado, n. 76.
N. 657 — Rua Paim Pamplona, n. 96.
N. 677 — Rua Humaitá, n. 259.
N. 685 — Rua General Azevedo Continho.
N. 689 — Rua João Lira, n. 83.
N. 786 — Rua Fernando Esquerdo, n. 617.
N. 861 — Travessa Capitão Barrão, ns. 11 e 11-A.
N. 885 — Rua Lambari, n. 32.

2-RI — SERVIÇO DE CONTROLE FISCAL

Expediente do dia 23 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N. 69.208 — Antônio Augusto, rua Sírnia, lado par sem número. — Pague-se o imposto relativo ao exercício de 1939. (Emissão 813.588).
N. 69.207 — José Vieira de Freitas, rua Sírnia, lote 11. — Pague-se o imposto relativo ao exercício de 1939. (Emissão 813.381).
N. 59.758 — José Joaquim da Silva, rua Nuno de Andrade, n. 38. — Pague-se o imposto relativo a oito meses do exercício de 1940. (Emissão 815.941).
N. 56.988 — Odinéia dos Anjos Rodrigues (menor), estrada do Areal, lote n. 9, lado impar. — Pague-se o imposto relativo ao exercício de 1939. (Emissão 827.135).
N. 63.957 — Dagmar Mendonça de Castro, estrada do Areal, n. 525. — Pague-se o imposto relativo ao exercício de 1939. (Emissão 501.359).
N. 50.875 — José Cavalcanti de Barros, rua Clarisse Gross, n. 14. — Pague-se o imposto relativo ao exercício de 1940 (seis meses). (Emissão 818.785).
N. 52.674 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra, rua Saruê, n. 7. — Pague-se o imposto relativo a um mês do exercício de 1940.
N. 67.052 — Francisco Castellano Petisco, rua Antonieta, n. 22. — Pague-se o imposto relativo ao exercício de 1939. (Emissão 210.676).

3-RI — SERVIÇO DE VISTORIA FISCAL

Expediente do dia 27 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Manuel Joaquim Lopes, rua General Severiano n. 132-A, casa 4. — Apresente ficha de inscrição.
Manuel Joaquim Lopes, rua General Severiano n. 132-A, casa 2. — Apresente ficha de inscrição.
Manuel Joaquim Lopes, rua General Severiano n. 132-A, casa 3. — Apresente ficha de inscrição.
Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, rua da Passagem n. 241. — Apresente ficha de inscrição.
Isaac Fainor, estrada de Itaguaí n. 55 (Santa Cruz). — Junte título de propriedade.
Astônio Gaspar, estrada São José n. 229. — Junte título de propriedade.
Albertino Francisco Pereira, Núcleo Colonial de Santa Cruz, lote 177. — Junte título de propriedade.
Paulo Sousa, estrada de Itaguaí. — Junte título de propriedade.
Henrique Janke, estrada de Itaguaí n. 54. — Junte título de propriedade.
João Odon de Sousa, campo de Martir n. 110. — Prove a posse do imóvel.
Manuel Timóteo Machado, rua Canela Preta sem número. — Preste esclarecimentos ao Sr. inspetor.
João José de Pinho, rua Daniel Carneiro n. 116. — Prove a renda do prédio.
Otávio Franco Werneck Machado, rua Araújo Gondim. — Apresente ficha de inscrição.
Otávio Franco Werneck Machado, rua Araújo Gondim. — Apresente ficha de inscrição.
Manuel da Costa e Sousa, rua Abílio n. 81, casa 11. — Promova a transferência do antigo prédio para o seu nome.
Manuel da Costa e Sousa, rua Abílio n. 81, casa 12. — Promova a transferência do antigo prédio para o seu nome.
Ester Soares, rua Padre Roma n. 61. — Pague a taxa de averbação (1).
Francisco Maria Pelosi e Vicente Pelosi, rua Ferreira de Andrade n. 81. — Paguem a taxa de averbação (3).
Angélica Rosa de Oliveira, rua Almeida e Sousa n. 15 e outros. — Transfiram-se, verificada a quitação dos exercícios de 1938 e 1939.
Carlos Pinheiro da Silva, rua Domingos Ferreira n. 140. — Transfira-se, depois de verificada a quitação dos exercícios de 1938 e 1939.
João Cademartori Pereira da Rosa, est. da Ilha, fazenda do Curral Grande. — Junte título de propriedade.
César de Faria Lemos, rua Honório Bicalho, junto e depois do prédio n. 133. — Transfira-se.

Ludovina da Glória, rua Capitão Macieira, lote 11, lado par. — Transfira-se.

Rosalina da Cunha, rua Cristóvão Penha n. 38. — Retifique-se a inscrição na forma proposta, depois de verificada a quitação dos exercícios de 1938 e 1939.

João Serzedelo, rua Mário Pederneras, junto e depois do número 5. — Compareça para esclarecimentos.

Hugo Hamann, rua Sacopan, lotes 230 e 231. — Junte o talão correspondente ao primeiro imposto predial.

Companhia Imobiliária Nacional, rua Miguel Ângelo, lote 1. — Prove o registro da escritura apresentada por traslado.

Máxima Antunes Garcia, rua Camarista Meyer n. 314. — Pague a taxa de averbação (2).

Máxima Antunes Garcia, rua Buenos Aires n. 21. — Transfira-se, verificada a quitação dos exercícios de 1938 e 1939.

Manuel da Costa e Sousa, rua Abílio n. 81 casa 4. — Promova a transferência do antigo prédio para o seu nome.

Manuel da Costa e Sousa, rua Abílio n. 81 casa 10. — Promova a transferência do antigo prédio para o seu nome.

Manuel da Costa e Sousa, rua Abílio n. 81 casa 9. — Promova a transferência do antigo prédio para o seu nome.

Manuel da Costa e Sousa, rua Abílio n. 81 casa 8. — Promova a transferência do antigo prédio para o seu nome.

Manuel da Costa e Sousa, rua Abílio n. 81 casa 7. — Promova a transferência do antigo prédio para o seu nome.

Manuel da Costa e Sousa, rua Abílio n. 81 casa 6. — Promova a transferência do antigo prédio para o seu nome.

Manuel da Costa e Sousa, rua Abílio n. 81 casa 5. — Promova a transferência do antigo prédio para o seu nome.

Manuel da Costa e Sousa, rua Abílio n. 81, casa 13. — Promova a transferência do antigo prédio para o seu nome.

Manuel da Costa e Sousa, rua Abílio n. 81 casa 2. — Promova a transferência do antigo prédio para o seu nome.

Expediente do dia 27 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Bento Gomes Franco (proc. n. 07.710), rua Piraf n. 124. — Satisfaz a exigência datada em 16 de setembro de 1939 para que possa ter prosseguimento o processo.

Maria da Conceição Pereira (proc. n. 64.921), rua Rosa Sainão sem número e outro. — Pague o expediente de retificação da guia de quitação.

Artur Batista Loureiro, (proc. n. 72.059), rua Amapá n. 3. — Apresente F. I.

Raimundo Francisco Ribeiro Filho (proc. n. 72.203), travessa Maria Amélia n. C-10. — Apresente F. I. na forma da lei.

Manuel Ferreira Afonso (proc. n. 72.205), rua Carmo Neto n. 193. — Apresente F. I.

Antônio Tomás da Costa (proc. n. 69.285), Recreio dos Bandeirantes, Proj. 5 W. L. 11 e Proj. F. W. 12. — Apresente F. I. na forma da lei.

Augusto Teixeira da Cunha Soares (proc. n. 72.287), rua Borda do Mato. — Apresente F. I. na forma da lei.

Departamento da Renda de Licenças

Expediente do dia 27 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 13.634 — Pereira Pinto & Cia.;

N. 13.148 — Andres Zeitune;

N. 13.198 — José Pedro Maksoud,

— Deferido.

SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA (2-RL)

Expediente do dia 27 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N. 14.864 — Egidio Maradei. — Complete o selo.

N. 14.856 — D. Teixeira Bastos. — Preencha requerimento de alvará em substituição.

N. 14.812 — Manoel Gonçalves.

N. 14.875 — Manoel da Costa Eiró.

— Juntem prova de registro de firma.

N. 14.838 — Salão Glicerio de Barbearia Limitada. — Prove o que alega.

N. 14.521 — Joaquim Gonçalo da Silva. — Junte prova de registro de firma e documento de aquisição.

N. 10.486 — Jovino Borges.

N. 10.409 — José A. Guerra.

— Paga a taxa de perempção e provada a identidade mediante carteira da Polícia Civil, preencham requerimento de alvará em

substituição e sujeito à apresentação do documento de compra, dentro de 90 dias.

N. 10.812 — J. L. Andrade. — Paga a taxa de perempção e provada a identidade, mediante carteira da Polícia Civil, preencha requerimento de alvará a partir de setembro de 1940 e sujeito a apresentação da prova de registro de firma, dentro de 90 dias.

N. 14.840 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade.

N. 14.041 — União dos Trabalhadores de Livro e Jornal.

Preencham requerimento de alvará em substituição.

N. 14.041 — P. Costa. — Preencha requerimento de alvará a partir de outubro de 1940, dentro de 10 dias.

N. 14.489 — André Maial. — Provada a identidade, mediante carteira da Polícia Civil, preencha requerimento de alvará em substituição e sujeito à apresentação da prova de registro de firma, dentro de 90 dias.

N. 14.835 — Otavio Monteiro de Barros. — Junte "habite-se" asselamento do Centro de Saúde Local e prova de registro de firma.

N. 13.723 — Leopoldo Canale. — Preencha requerimento de alvará.

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente do dia 28 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Adquirente — Local — Cobre-se sobre:

N. 9.545 — Katheen Corbett, Av. Epitácio Pessoa n. 70 — 50:000\$0.

N. 9.547 — Paulo Bandeira, Burari, lote 27 — 30:000\$0.

N. 9.560 — Geraldino Dias Vilela, rua Amorim n. 18 — Réis 13:000\$0.

N. 9.675 — Abílio Pires Batista, rua Torres Homem n. 301 — 35:000\$0.

N. 9.798 — Joaquim Tomé dos Santos, rua Coronel Pedro Alves n. 157 — 130:000\$0.

N. 9.882 — Carlos Horta da Costa, rua Barão de Mesquita n. 5 — 20:000\$0.

N. 9.954 — Osmar Monteiro Guimarães e sua esposa, rua João de Deus (terreno) — 3:000\$0.

N. 9.961 — Cesar Ganem, rua Vital ns. 12, 14, 16 e 18 — 35:000\$0.

N. 9.971 — Segismundo Belo da Silva, rua Vitor Meireles número 2 — 45:000\$0.

N. 9.998 — João White, rua Agrário Menezes, lotes 57 e 58 — 7:500\$0.

N. 10.027 — Mitra Arquiepiscopal, rua Barão de Bom Retiro ns. 309 a 315 — 210:000\$0.

N. 10.044 — Manuel de Carvalho e outro, 471/750 avos à Estrada Barro Vermelho 701 — 21:000\$0.

N. 10.089 — Moszek Szymon Bunarki e sua esposa, rua Dr. Joviniano n. 74 — 24:000\$0.

N. 10.213 — Arturo Ambrosetti, rua Nascimento Silva n. 339 — 117:500\$0.

N. 10.222 — Alvaro Alvim Barroso, rua Leandro Martins número 20 — 80:000\$0.

10.223 — Alvaro Alvim Barroso, rua Leandro Martins, número 18 — 80:000\$0.

N. 10.226 — Julieta Boffino Frederico e seu marido, rua Engenho Novo ns. 20, 22 e 24 — 100:000\$0.

N. 10.228 — Palermo Donato, rua das Andorinhas n. 62 — 17:000\$0.

N. 10.229 — Manuel de Almeida, rua Silva Gomes n. 18 — 18:500\$0.

N. 10.237 — Ulisses Ribeiro de Castro, rua Visconde de Santa Isabel, lote 43 — 14:000\$000.

N. 10.243 — José Joaquim da Silva, travessa Coarí n. 89 — 15:000\$0.

N. 10.242 — Maria Francisca dos Santos, rua Francisca Medeiros, lote 494 — 12:000\$0.

N. 10.246 — D. Perciliana Romana da Conceição, rua Taturana, lote 60 — 5:000\$0.

N. 10.356 — Mabel Enriquels Lisboa Shaw, rua Carlos Gois (terreno) — 105:000\$0.

N. 10.267 — Al. Alvaro Rodrigues de Vasconcelos, Avenida Portugal, lote 21 — 100:000\$0.

N. 10.270 — Osvaldo Eloi dos Santos, 5/40 avos Alvaro Ramos (terreno) — 8:000\$0.

N. 10.278 — Jorge Frederico Nolding, rua Mendes de Aguiar

a. 41 — 36:000\$0.

N. 10.286 — Albert Georges Freyhoffer, rua Barão de Jagua-

trem — 65:000\$0.

N. 10.288 — Mário Figueiredo, rua Alvaro de Miranda n. 370

— 11:250\$0.

N. 10.294 — Afonso Feurle, Caminho de Maria Angé (terreno)

— 15:000\$0.

N. 10.295 — Afonso Feurle, Caminho de Maria Angé (terreno)

— 75:000\$0.

N. 10.299 — Imobiliária S. Catarina S. A., rua S. Clemente

n. 13 — 265:000\$0.

N. 10.308 — João Rodrigues, rua João Rêgo n. 153 — 52:000\$0.

N. 10.310 — Szymon Raskin Pawel e outro, rua S. Clemente

n. 110 — 350:000\$0.

N. 10.315 — Abigail Nogueira Brilhante, rua Aporé, lote 8 —

18:000\$0.

N. 10.325 — Antônio Augusto Vilela, rua Antônio Freitas, lote

n. 15 — 5:000\$0.

N. 10.373 — Duilio Ferrini, rua da Quitanda n. 70 — Réis

300:000\$0.

N. 10.375 — Duilio Ferrini, rua da Quitanda n. 72 — Réis

700:000\$0.

N. 10.428 — Centro E. Redentor, rua Bela n. 438 — 80:000\$0.

N. 10.287 — José Nogueira Calrino, rua Tenente Pimentel nú-

mero 21 — 20:000\$0.

PRIMEIRA SECÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N. 2.814, de Mário Vodut. — Retifique o n. 39.578 do conhecimento do imposto de transmissão para o de n. 35.978; guia número 10.472, de Abílio Gomes. — Prove quitação de 1938-39; guia n. 10.488, de José Rodrigues Bago. — Compareça para esclarecimentos; guia n. 10.452, de Osvaldo Zanelli. — Prove quitação de 1937; guia n. 10.258, de Guilherme Tell Coelho Cintra. — Compareça para esclarecimentos; guia n. 10.454, de Valdemar José de Oliveira. — Prove quitacoes de 1938-39; guia n. 10.456, de Edmir Pedernheiras Furquim (Dr.). — Compareça para esclarecimentos; guia n. 10.462, de D. Maria Joana Ribeiro. — Prove quitação de 1937; guia n. 10.467, de Alfredo Domingues da Silva. — Prove quitacoes de 1937-38; guia n. 8.661, Florindo Lavandaria Crussis. — Compareça para esclarecimentos; guia n. 5.741, de Zulmira Ferreira da Silva. — Satisfaca a exigência; guia n. 10.471, de Richard Wild. — Prove quitação dos exercícios de 1938-39; guia n. 10.482, de Carlos Soares Pereira e Edgard Ferreira de Carvalho Sontello (Drs.). — Prove as quitacoes de 1937 a 1939.

Comissão Permanente do Imposto de Transmissão de Propriedade

Guias:

N. 10.427 — 12.º officio — Adquirente, Cecília Teixeira Jorge. — Junte a procuração em causa própria a que alude o alvará de autorização anexo à guia.

N. 10.251 — 14.º officio — Adquirente, José Luiz de Carvalho. — Junte documento habil que comprove o valor real da transação.

N. 10.338 — 18.º officio — Adquirente, Sociedade Civil Edificio União. — Junte documento que comprove o valor da transação.

N. 10.188 — 17.º officio — Adquirente, Ortenblad Locke & Cia. — Junte documento habil que comprove o valor da transação.

N. 10.187 — 17.º officio — Adquirente, Ortenblad, Locke & Cia. — Junte documento habil que comprove o valor da transação.

Departamento de Contabilidade

SERVIÇO DE REGISTO E TOMBAMENTO

Expediente do dia 27 de dezembro de 1940

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Proc. 70-O-40 — Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro. — Feixo em trezentos e quarenta contos de réis (340:000\$0) o valor do imóvel para efeito da remissão do foro na forma dos Decretos ns. 6.741 de 27-7-40 e 2.175 de 6-5-40.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Transferência do domínio

Proc. 70-O-40 — Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro. — Pague as contribuições legais já calculadas.

Proc. 532-M-40 — Oliveira Lima & Companhia Ltda. — Deferido com observância do contido no officio 1.286.

Diversos:

Proc. 878-S-40 — Manuel Rodrigues Pereira. — A vista da declaração contida na petição n. 622-A-40. — Expeça-se a carta de aforamento com observância, porém, do contido no officio n. 153, deste Departamento mandado cumprir por despacho do Sr. Secretário Geral de Finanças.

Exigências a cumprir:

Proc. 227-José-39 — José Barbosa Coutinho e outros. — Levantem a perempção.

Proc. 709-S-40 — João Frederico Mourão Russell. — Cumpra a exigência.

Carta de traspasse e aforamento:

Proc. 878-S-40 — John Dunhofer. — Expeça-se a carta de traspasse e aforamento.

Expediente do dia 28 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Olis Elevator Company, Antônio Correia dos Santos Novais, A. Júlio Alves, Companhia Instaladora Casa Berta Ltda. e Abílio Cardoso Perrone. — Autorizo.

Carlos Contevile & Cia. — Compareça.

Caixa Reguladora de Empréstimos

Os pagamentos já anunciados e não procurados até o dia 31, serão cancelados

Processos despachados:

Valdir Rangel. — Apresente o último contra-cheque.

Bernardino Barbosa. — Aguarde pagamento de janeiro.

Matrícula n. 2.012. — Compareça.

Valfrido do Carmo Lira. — Nada ha que deferir.

Amí Mendes — Apresente título de nomeação.

Luiz Silva, Américo Cândido de Sousa, Djanira Alves de Sousa, Elvira Violante dos Santos, Hermenegildo de Lima, Radamés Henrique Camarinho, João Molinário, Alberto Tatsch, Nino de Gouveia Pacheco, Manuel Luiz Gonçalves, José da Silva Barros, Isabel Amaral de Lara, Paulo Gomes, Amador Rodrigues de Sousa, Maria de Lourdes Lopes, Armando Francisco de Sousa, Matilde Monteiro Moutinho, Amélia Moutinho Monteiro Antunes de Oliveira, Antero Ferreira Godinho, Noemia Mendes Jezler, Laila Freitas, Rui de Oliveira Moss, Manuel Ferreira Caetano, Elza Graeli Sallamini, José Lopes da Silveira, Dalva Neves da Silva, Maria Augusta Creagh Moreira, Eurico de Farias, Alberto Pinto, Elói Savay, Imuundo Nonato dos Santos, Manuel Gonçalves da Silva, Délio Correia Ramalho, José de Sousa 3.º Eunice Mirandola Gomes, Alberico dos Santos Carneiro, José Dias Batista, Eugenio Jorge, Epumiondas Assunção, Maria de Lourdes Coelho, João José dos Santos, Sidney Martins Gomes dos Santos, Renato Teixeira da Rocha, Manuel da Sá Arminda da Silva, Belarmino Duarte Pereira, José Maria Pires, Domingos Dias Siqueira, Jorge de Oliveira, José de Almeida Pina, Maria José Seabra Luiz, Luiz Marques dos Santos, Orlandina de Campos Lima, Praxedes Gomes do Amaral Filho, Evangelina Pires das Chagas, Antônio Porto Cruz, Arcelino Inocêncio, Zulmira Alves, Clovis dos Santos Cabral, Salustiano Pugliese de Oliveira, Manuel Rodrigues de Azevedo, José Farias Pontes, Sebastião Domingos Castro, Estevão Manuel da Cruz, José Heleno da Silva, Antônio Lourenço Mões, Nicolau Ferreira dos Santos, Nair Camargo de Oliveira, Benjamim Constant do Amaral, Virgulino Tavares Machado, Francisco de Almeida, Gíriaco Barbosa, Luiz Cândia Pereira Soares, José Macedo de Araújo, Dionísio Custódio Vieira, Antônio da Silva Pinto, João Gonçalves Viana, Luiz Gonzaga de Aguiar, João de Barros, Maria Evangelina Feijó, Maria Evangelina Feijó Nunes, Euclides Domingos da Silva, José Camilo Rosa, Antônio Alves Pereira, Augusto Pereira Bastos, Jorge José Rodrigues, Manuel Lopes 4.º, Manuel Ave-lino, José de Moura, Carlos Duarte Nunes, Leovínio José dos Santos, Raul Honório da Silva, Francisco Coelho da Mata, Hildebrando Pinto Fonseca Teles, Maria Amália dos Santos, Luiz de Sousa Nunes, Otávio Romeiro da Silva, Carlos Matos, José Leite, Georgina Soares, Antônio Justiniano Duarte. — Apresentem contra-cheque de dezembro.

José Pereira da Silva, Francisco da Silva Santos, Antônio Justiniano Duarte, Francisco Frederico, Genésio Gonçalves, Guilherme Nunes, Georgina Soares, Maximiliano Caetano de Oliveira, Mário Mazzei Rosa, Adolfo Romualdo Calinto, Lourenço Tenório Nunes, Antônio José dos Santos, Inês Vaz Domingues, Alfredo Pires, Manuel

de Almeida, Manuel Dias Sá, Luiz de Sousa Nunes, Manuel Julio de Oliveira, José Pereira Júnior, Valdemiro Roque Clemente, Virgílio de Albuquerque, Constanina da Silva Gomes, Romualdo Luiz Pimenta, Torquato Luiz da Silva, Miguel Souto Mariath, Manuel Matias Machado, Antônio de Oliveira, Mário Guimarães Maia, Vasco dos Santos Costa, Mariano Nunes de Oliveira, Mário Duarte da Silva, Afonso Cactano, Manuel Joaquim Pereira, Valdemiro Roque Clemente, José Pereira Júnior, Manuel Júlio de Oliveira, Luísa de Sousa Nunes, Manuel Dias de Sá, Manuel de Almeida, Alfredo Pires, Inês Vaz Domingues, Antônio dos Santos, Lourenço Tenório Nunes, Alfredo Romualdo Calinto, Mário Mazzei Rosa, Maximiniano Caetano. — Apresentem título de nomeação.

João Corsino, Ernesto da Cunha Teles. — Aguardem pagamento de fevereiro.

João Gonçalves Pereira de Melo. — Apresente contra-cheque de junho e julho de 1940.

Antônio Juvenal de Macedo. — Apresente os contra-cheques de outubro de 1938 a setembro de 1939.

Norberto Rodrigues de Carvalho. — Compareça ao serviço de controle.

Gustavo Adolfo Soares. — Não é caso de reforma.

José Francisco de Paula. — Não é caso de reforma. Aguarde pagamento de janeiro.

Antônio Otávio Ribeiro. — Pode requerer reforma.

João Gomes Leira. — Aguarde pagamento do mês de janeiro e proponha novação.

Zulmira Severo Maisonette. — Apresente contra-cheque do B. F. Públicos.

Leonídio Delfino Acioli, Aracides César Fernandes Dias, Joaquim da Cunha. — Apresentem título de nomeação.

Damásio de Sousa Ramos. — Aguarde pagamento de março.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência

Serviço de Expediente

Expediente do dia 23 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos de:

Associação Comercial dos Mercados Municipais do Rio de Janeiro — Esta Secretaria Geral, tomando conhecimento do memorando em aprego, susta por 60 dias (sessenta) dias a providência, afim de estudar devidamente o assunto.

Conceição Soares de Mendonça. — Certifique-se o que constar. Moreira Barbosa & Cia. Ltd. — Cancele-se em face do parecer do Sr. Chefe do Serviço de Administração.

Maria de Lourdes Portela. — Deferido, à vista do parecer do Sr. Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar.

Moreira Barbosa & Cia. Ltd. (processo n. 26.325). — Indeferido, em face das informações.

Emma Carvisiglia. — Indeferido, à vista do parecer do senhor Diretor do Departamento de Higiene e Assistência Social.

Alves Mendes & Cia. (Drogaria V. Silva). — Indeferido, à vista do parecer do Sr. Chefe do Serviço de Administração.

Confeitaria Pascoal S. A. — Indeferido, em face da informação do Sr. Diretor do Departamento de Alimentação.

Militão Gonçalves da Silva. — Indeferido, em face do parecer do Departamento de Alimentação.

Sousa Figueiredo. — Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. Diretor do Departamento de Higiene e Assistência Social.

Plínio R. de Araujo. — Mantenho a multa em face do parecer do Departamento de Higiene e Assistência Social.

Artur Ferreira da Costa. — Mantenho a multa à vista do parecer do Departamento de Higiene e Assistência Social.

Florindo Lavandeira Cruces. — Mantenho a multa em face do parecer do Sr. Diretor do Departamento de Higiene e Assistência Social.

Francisco Luiz Ferreira. — Cristina Oténio da Silva. — Cancele-se, em face do parecer do Sr. Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar.

Antônio Francisco de Assis Mouta. — Deferido, em face do parecer do Sr. Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar.

Camerino & Cardoso Limitada. — Deferido. Remeta-se à Secretaria Geral de Finanças.

Jorge Rodrigues Peres. — Proceda-se nos termos do parecer do Sr. Diretor do Departamento de Higiene e Assistência Social.

Oficina Arletatos Metálicos Ofarme Ltd. — Cumpra a intimação n. 78.139, tendo em vista o parecer do Departamento de Higiene e Assistência Social.

Lutz Ferrando & Cia. Ltd. — Nada ha que deferir, em face da informação do Sr. Chefe do Serviço de Administração.

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens. — Deferido, em face da informação do Serviço de Administração.

Valdir Ribeiro Osório. — Exclua-se, em face da informação.

Departamento de Alimentação

SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA (5-A.L.)

Expediente do dia 27 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Saulle Pagnoncelli & Filhos (14.995-40), (14.996-40) e (14.997 de 1940). — Deferido, preenchidas as formalidades legais.

Sociedade Industrial de Conservas Finas Limitada (15.409-40). — Deferido, obedecidos os preceitos legais.

Armando Rianelli (16.084-40), Manuel Alves Lima Júnior (16.579 de 1940), Celestino Batista (17.282-40) e José Gomes da Silva (18.149 de 1940). — Deferidos, em face do parecer do Sr. chefe do 3-A.L., preenchidas as formalidades legais.

Manuel Joaquim Rodrigues (15.250-40). — De acordo. Resta-beleça-se a matrícula.

Sousa Matos & Comp. (12.578-40). — Concedo 60 dias. Centro de Comércio de Sal Fluminense Ltda. (12.579-40). — Concedo 60 dias.

Bráulio Augusto Pessoa (17.374-40) e Berta Kalica (17.576-40). — Indeferido, em face do parecer do Sr. chefe do 3-A.L.

J.A. Godinho & Comp. (15.083-40), Freitas & Afonso (17.080-40), Moreira & Vasquez (17.490-40) e Guilherme Ferreira da Silva (17.575 de 1940). — Indeferido, em face do parecer do chefe do 2.º G.A.

SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA (5-A.L.)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda. (17.969-40). — Compareça ao protocolo, para esclarecimentos.

LABORATÓRIO BROMATOLÓGICO (4-A.L.)

ANÁLISE PRÉVIA — RESULTADO

Saulle Pagnoncelli & Filhos (P. 14.995-40), produto "Salame" com a marca "Flor da Serra". — Aprovado. Análise n. 1.017, de 3 de dezembro de 1940.

Saulle Pagnoncelli & Filhos (P. 14.996-40), produto "Salame Tipo A" com a marca "Flor da Serra". — Aprovado. Análise número 1.016, de 30 de novembro de 1940.

Saulle Pagnoncelli & Filhos (P. 14.997-40), produto "Bacon (Torrinho defumado)" com a marca "Confiança". — Aprovado. Análise número 1.015, de 23 de dezembro de 1940.

Sociedade Industrial de Conservas Finas Ltda. (P. 15.409-40), produto "Cebolinhas" com a marca "Marajó". — Aprovado. Análise número 1.076, de 17 de dezembro de 1940.

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO (3-A.L.)

AUTO DE FLAGRANTE

Por não possuírem as respectivas notas guia de procedência referentes às carnes de aves existentes em seus restaurantes, foram autuados os senhores Afonso José Marques e José da Silva, estabelecidos com esse ramo de negócio à rua Dias da Cruz n. 29 e Bar Renânia Limitada, à rua Visconde de Pirajá n. 80, com igual negócio. — Autos de flagrante ns. 1.722 e 880, respectivamente.

Por não se achar devidamente uniformizado quando em exercício de suas atividades, foi autuado, duas vezes, o Sr. João Gonçalves dos Santos, proprietário dos postos de leite ns. 34 e 37, sitos às ruas Carolina Reidner n. 14 e travessa Navarro n. 208, respectivamente. — Autos de flagrante ns. 1.723 e 1.724.

AUTO DE APREENSÃO

De acordo com o art. 16, do Decreto n. 6.681, de 17 de maio de 1940, foram apreendidas, dos Srs. Afonso José Marques e José da Silva, 500 gramas de carne de galinha (fresca). — Auto de apreensão n. 902.

De acordo com o art. 29 do Decreto n. 2.740, de 4 de novembro de 1940, foram apreendidas, do Bar Renânia Ltda., 400 gramas de carne de peru (fresca). — Auto de apreensão n. 709.

SERVIÇO DE HIGIENE ALIMENTAR (4 AL.)

DESPACHO DO SR. CHEFE

J. F. Martins (18.585-40). — Pode funcionar. Oliveira Irmãos Ltda. (17.887-40). — Pode funcionar como açougue, a título precário.

Oliveira Irmãos Ltda. (17.890-40). — Pode continuar a funcionar como açougue, a título precário.

Alberto Veloso de Araujo (17.976-40). — Faça o revestimento das paredes do compartimento de manipulação até a altura fixada no regulamento em vigor, e complete as instalações.

1.º GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (1.º G. A.)

DESPACHO DO SR. CHEFE

Antônio Ferreira (16.107-40) e J. Carvalho & Rocha (16.410-40). — Pode continuar funcionando, visto satisfazer as exigências regulamentares, e nos termos do edital n. 89, de 31 de outubro de 1940.

José de Carvalho Tinoco (17.974-40) e José Marques Januário (18.086-40). — Pode funcionar, de acordo com a informação do sanitarista.

Domingos José da Silva (16.247-40). — Indeferido, de acordo com o Decreto-lei n. 1.955, de 10 de janeiro de 1940.

Costa Sousa & Cia. (16.642-40), Antônio Joaquim Felipe (16.209-40), Panificadora Carioca Ltda. (16.250-40), Panificadora Carioca Ltda. (16.253-40), Joaquim Coelho (16.304-40), Alvaro de Carvalho em transf. de Delfino Rangel (16.313-40), J. L. Madeira (17.344-40), Estevão do Nascimento Machado (16.347-40), João Gomes (16.381-40), Antônio Ferreira Afonso (16.405-40), Manuel Peixoto (16.619-40), Cupelo Ercolino & Cia. (16.456-40), Carlos Magalhães (16.551-40), Café Bar Venesa Ltda. (16.621-40), Manuel Francisco Passos (16.623-40), Domingos Ferreira Mirra (16.629-40), M. Pires & Nogueira (16.664-40), Manuel Bastos Coimbra (16.651-40), Madeira & Castanheira (16.953-40), Emílio de Dios Rodriguez (17.076-40), Francisco Marques Fernandes (17.502-40), Artur Gomes dos Santos (17.612-40), Daniel & Horácio (17.873-40), J. M. Ramos & Irmão (17.172-40), José Serri Filho (17.590-40), Figueiredo & Monteiro (17.704-40) e Dias dos Santos & Cia. (17.910-40). — Satisfaz, preliminarmente, as exigências regulamentares.

Manuel de Barros (17.702-40). — Pode continuar funcionando, visto satisfazer as exigências regulamentares, e nos termos do edital n. 89, de 31 de outubro de 1940.

2.º GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (2.º G. A.)

DESPACHO DO SR. CHEFE

T. Moreira Guimarães (18.917-40), Alfredo Augusto Costa (18.920-40), Anselmo Marcelino Lazaro y Gimenes (18.921-40) e Manuel Tomás (18.922-40). — Certifique-se, preenchidas as formalidades legais.

Joaquim Alves Pinto (18.891-40). — Pode funcionar, satisfeitas as exigências regulamentares.

Joaquim Marques de Figueiredo (18.887-40), Valente Silva & Cia. (18.888-40), Manuel Pereira, sucessor de Eduardo Pinto de Carvalho (18.889-40), José, Pedro & Cia. (18.892-40), José Quintela (18.893-40), Manuel Moreira Mendes (18.898-40), Martinez & Sinek (18.899-40), José, Pedro & Cia. (18.900-40), Manuel de Almeida (18.903-40), M. Rodrigues Segundo (18.905-40), Avelino Dias Moreira (18.906-40), A. Fernandes & Almeida (18.907-40), Manuel Ferreira dos Santos & Filhos (18.909-40), Seabra & Pais (18.910-40), e A. Ribeiro & Rocha (18.916-40). — Pode continuar funcionando, visto satisfazer as exigências regulamentares, e nos termos do Edital n. 89, de 31 de outubro de 1940.

Gonçalves & Cravo (18.896-40). — Concedo o prazo a contar de 20 de dezembro em curso.

João Machado das Neves (18.918-40). — Concedo o prazo de 30 dias, a contar de 23 de dezembro em curso.

José de Andrade (18.919-40). — Concedo o prazo de 40 dias, a contar de 23 de dezembro em curso.

Domingos Campanelli (18.923-40). — Concedo o prazo solicitado a contar de 17 de dezembro.

Muro Carmine (18.961-40). — Cumpra as exigências.

Carmelo Tambasco (18.901-40). — Cumpra as exigências do artigo 765, do regulamento sanitário em vigor.

Dias & Monteiro (18.902-40). — Cumpra as exigências do regulamento sanitário.

Antônio Seabra (18.908-40), Antônio Osório Cortes (18.911-40), Leitaria Pirajá Ltda. (18.912-40), Esteves Novo & Moreira (18.913 de 1940), José Joaquim Teixeira (18.914-40) e J. Maria Martins (18.915-40). — Cumpra as exigências do regulamento sanitário.

Sinfrozo & Signorelli (18.895-40). — Indeferido. Imponho a multa de 100\$00 (cem mil réis), nos termos do Decreto 16.300, artigo 778, de 31 de dezembro de 1923, revogado pelo Decreto 6.637, de 24 de fevereiro de 1940, visto não ter cumprido a intimação número 2.027.

QUARTO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (4.º G. A.)

DESPACHO DO SR. CHEFE

Antônio Fernandes da Silva (17.737-40). — Nada há que deferir, visto já estar licenciado.

H. Bithencourt (18.777-40). — Pode funcionar com o adicional de venda de balas, doces e conservas. Apresente alvará de

Secretaria Geral de Viação e Obras

Departamento de Obras

BOLETIM N. 232

Expediente do dia 27 de dezembro de 1940

ATOS DO SR. DIRETOR

Serventuário à disposição do Gabinete do Sr. Secretário

Geral de Viação e Obras:

Comunicando, de acordo com o que consta do officio n. 920, de 20-12-40, VSE, que o caldeireiro de ferro, padrão 25 mat. 14.273, Carlos Marques Teixeira está servindo à disposição do Gabinete do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, a partir do dia 20 de dezembro corrente.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Albano Leite Rodrigues de Bastos (proc. 124.381-40). — Nada há que deferir, visto tratar-se de logradouro não reconhecido pela Prefeitura.

Escolástica Cândida da Rocha e Luiz Pinto Caldeira (processo 120.311-40). — Indeferido.

Arnaldo Pereira Braga (proc. 120.383 junto ao 120.326-40). — Cancele-se a intimação.

SERVIÇO DE TOPOGRAFIA — 4 O. B.

João Dias do Nascimento, rua Gustavo de Andrade n. 249, (processo 124.164-40). — Apresente planta na escala de 1:500, em dimensões legais de 0,30 x 0,50.

Adelino Marques, rua Maria Amália n. 783, (processo 124.742-40) — Declare quais são as modificações pretendidas no lote do projeto aprovado. Se houver modificação ou retificação do lote, complete o projeto numerando o lote, declarando o destino de vila, a servidão e etc.

João Lopes, rua Pedro Alves Cabral n. 26, (proc. 125.763-40). — Junte escritura dos lotes e apresente planta de acordo com as convenções.

Carlos Lindolfo Pais, rua Abatira entre o 21 e 437, (processo número 124.737-40). — Cumpra as convenções.

Rufino José Júnior, rua José Domingues n. 411-B, (processo 124.283-40). — Compareça para esclarecimentos.

Alice Guimarães de Almeida Gonzaga, rua Joaquim Murinho, (proc. 125.731-40). — Localize o terreno à rua Joaquim Murinho em relação às construções existentes declare o nome do profissional que assina a presente planta e esclareça quanto à escritura.

Raimundo Oreste de Aguir, Av. Paulo de Frontin J. D. do 706, (proc. 124.913-40). — Junte título de propriedade do imóvel e represente o terreno restante com a respectiva área.

T. SA e Comp. Ltda., rua Alfredo Pujol, lote 44, Q. 17, (processo 125.246-40). — Apresente planta e não croquis do terreno, localize-o em relação ao logradouro mais próximo, declare a largura da rua Alfredo Pujol e faça comparecer o profissional que assina a presente planta e apresente título de propriedade do imóvel.

Edite Nogueira, rua Aguiar n. 66 (proc. 125.069-40). — Cote o terreno de acordo com as medidas no local, declare o lote 2, reservado para construção de vila e também o nome do profissional que assina a presente planta.

João Gomes Soares, rua Magalhães Couto n. 98 (processo número 125.812-40). — Inclua a garagem no lote de frente de vila.

Isabel Fernandes Moreira Leal, rua Joaquim Nabuco D, 185, (processo-424.383-40). — Numere o lote restante, declare-lhe a área e cote-o em todas as divisas.

Adalgisa da Fonseca Marques, Travessa Vitalina, proc. 125.422 de 1940). — Junte a escritura e de 12, metros de largura para a travessa.

SERVIÇO DE TOPOGRAPHIA

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Processos:

N. 126.519-40 — João de Moraes Macedo. — Compareça para esclarecimentos.

N. 125.796-40 — Vicente Durante. — Compareça para esclarecimento trazendo o título de propriedade.

N. 125.610-40 — Milton Ferreira de Carvalho. — Compareça para esclarecimentos.

Requerimento:

N. 247-40 — Cia. Proprietária Brasileira. — Deferido, pagando os emolumentos.

PRIMEIRO DISTRITO DE OBRAS

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE DO DISTRITO

Standard Oil Company of Brazil — Petição n. 169-940 do 1.º D. O. — Ruas do Propósito e Gambôa. — Deferido pague os emolumentos na importância de 4:465\$0.

Rodrigues & Cia. — Processo n. 126.283-940 — Rua Santa Luzia n. 651. — Deferido pague os emolumentos na importância de 11\$0.

Otávio Babo — Processo n. 123.282-940 — Rua Pio Dutra 26 (Ilha do Governador). — Nada ha que deferir, de vez que não existe meio fio para poder ser rampado.

Banco do Comércio — Processo n. 126.292-940 — Rua General Câmara, esquina de Visconde de Itaboraí. — Compareça.

TERCEIRO DISTRITO DE OBRAS

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO DISTRITO

Deferidos pagos os emolumentos:

Processos:

N. 196 — Dr. Timóteo Brasileiro — Rua Monte Alegre número 323 — 11\$0.

N. 197 — Germana Fabiani Machado — Rua C, 77 (Jardim Laranjeiras) — 11\$0.

N. 198 — João Luiz Teixeira da Silva — Rua D, n. 50 (Jardim Laranjeiras) — 11\$0.

N. 200 — Salvador Pereira de Lira — Rua Paisandú n. 31. — Deferido devendo ser adotado o mesmo tipo e o mesmo desenho do passeio recentemente construído em frente ao prédio n. 139 da mesma rua.

N. 199 — Paulino Ribeiro Campos — Rua Almirante Alexandrino n. 581. — Deferido devendo o passeio ser feito em cimento de coloração natural ou em mosaico de pedras brancas e pretas, tipo português, com 2% de declividade.

SÉTIMO DISTRITO DE OBRAS (7.º D. O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO DISTRITO

Simon Lewkovitch, processo n. 126.418-10, rua Saboia Lima entre os números 51 e 62. — Deferido, ajardinando o passeio e revestindo-o de uma camada de areia e cimento de traço 1:2.

OITAVO DISTRITO DE OBRAS (8.º D. O.)

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Antônio da Costa Lage, rua Juparanã entre os ns. 1 e 23, 20ª. Circ. ficha n. 190-10-8 DO. — Deferido, construindo o passeio de concreto, sem degraus, com 2 % de declividade e águas canalizadas por baixo.

NONO DISTRITO DE OBRAS (9.º D. O.)

DESPACHO DO SR. ENGENHEIRO CHEFE DO DISTRITO

Hidroneta Lobo da Rocha — Pet. 433 do 9.º D. O.; Aurélia Lopes de Sá Coelho — Processo 126.511-40. (Rua Belmira n. 50) e Milton Ferreira de Carvalho — Processo 126.568-40. (Rua Oliveira Jta do n. 7. — Concedo a licença para construir os passeios de concreto 1, 2, 5, 4; com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2; declividade de 2 % sem degraus, canalizando as águas por baixo dos mesmos.

DÉCIMO SEGUNDO (12.º D. O.)

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Cipriano Rodrigues Pena, rua Capitão Menezes n. 186, processo 173-40 de 12 DO. — Entregue nesta Divisão um vidro de cristal para tampo de mesa com 5 milímetros de espessura e medindo 1m,038 x 0m,55.

Leopoldina Francisca de Andrade, Fazenda da Taquara, processo 129-10. — Compareça para esclarecimento.

DÉCIMO QUARTO (11.º D. O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO

João Abranão Elia — (Proc. 43-10), estrada do Joarí entre os ns. 23 e 45.

Antônio da Costa — (Proc. 100-10), rua Barcelos Debíngos números 110, 152, 154 e 202.

José Garcia Chaves — (Proc. 46-10), rua Bitiá ns. 2-4 e 4-A. — Ficam aceitas as obras dos passeios.

Francisco Caldeira de Alvarenga — (Proc. 84-10), estrada do Monteiro n. 542. — Ficam aceitas as obras do rampamento.

Departamento de Concessões

Expediente do dia 28 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Despachos definitivos:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (processos ns. 506.663, 506.664, 506.665). — Aprovei.

DESPACHO DO ENGENHEIRO-CHEFE DO SERVIÇO DE ÔNIBUS E BARCAS Viação Cruz de Malta (processo n. 506.749). — Dispensou nova planta.

Departamento de Transporte

Expediente do dia 28 de dezembro de 1940

BOLETIM N. 294

Comparecimento de serventuário:

Determinando o comparecimento no Juízo de Direito da Sexta Vara Criminal, dos serventuários deste DTP — Mário Afonso de Carmo e Adolfo da Costa Campos, no próximo dia 3 de janeiro vindouro, às 13 horas.

— Determinando o comparecimento do serventuário deste DTP — Alípio Vieira, na Delegacia do 2.º Distrito Policial, com urgência.

Designação:

Designando para ter exercício no 1 TP, o motorista — Antônio Moreira da Silva — matrícula 2.173; motorista — Padrão 25 — Matrícula 10.266 — Albino Correia, e no 2 TP — Trabalhador, padrão 13 — Matrícula 17.078 — Carlos Bastos Lopes; serralheiro padrão 24 — Matrícula 13.215 — João da França Loureiro; serralheiro, padrão 22 — Matrícula 13.226 — Maurício de Oliveira, e fundidor, padrão 25 — Matrícula 13.267 — Antônio Soares de Rodrigues.

Advertência:

Advertindo o vigilante, na função de motorista — Alvaro Barbosa, matrícula 14.581, por haver avariado o carro n. 12.039. (M/m s/n de 23-12-40, da GR 3).

— Advertindo o trabalhador, com função de motorista — Olímpio da Costa Matos, matrícula 22.380, por ter abandonado o serviço sem ordem superior. (Ofício n. 1.416, da SGSA, datado de 17-12-40).

— Advertindo o trabalhador, com função de motorista — Armando Serpa Monteiro, matrícula 14.706, por haver avariado o auto 8-27, conforme m/m 381, de 21-12-40, da GR 5).

SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO

Designação:

Designando para ter exercício na GR 2, o motorista, padrão 25 — Matrícula 10.266 — Albino Correia e motorista, padrão 25 — Antônio Moreira da Silva, matrícula 2.173, para ter exercício na GR 4.

SERVIÇO DE OFICINA

Designação:

Designando para ter exercício na OR I, o serralheiro — Padrão 22 — Matrícula 13.226 — Maurício de Oliveira; serralheiro — Padrão 24 — Matrícula 13.215 — João da França Loureiro e fundidor — Padrão 25 — Matrícula 13.267, e na OR 3, trabalhador — Padrão 13 — Matrícula 17.078 — Carlos Bastos Lopes.

SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Silvino Batista Lage, Otaviano Alves de Oliveira e Otávio Domingos Leal. — Compareçam ao Protocolo afim de retirarem suas certidões de tempo de serviço.

Tribunal de Contas

ATA DA 303.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1940
Presidência do Sr. Ministro Cônego Olímpio de Melo

Compareceram os senhores Ministros Tavares Bastos, Pedro Firmeza, Sales Filho, Benjamin Reis e Procuradores Fiscais, doutores Paulo Filho e Carneiro da Cunha.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 10 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Não tendo havido expediente, o Sr. Presidente iniciou, imediatamente, a discussão da ordem do dia, dando a palavra ao senhor Ministro Tavares Bastos, que relatou os seguintes processos:

Processo n. 15.184-40 — O. P. n. 3.803, de 18-11-40, da Sec. do Prefeito, na importância de 15:000\$0, a favor de Franco, Fernandes & Comp. (Gráfica Olímpica).

Processo n. 16.089-40 — O. P. n. 3.238, de 30-11-40, da Sec. Geral de Saúde e Assistência, na importância de 100:312\$1, a favor de B. de Almeida Loureiro.

Processo n. 15.898-40 — O. P. n. 3.193, de 29-11-40, da Sec. Geral de Saúde e Assistência, na importância de 19:395\$7, a favor de Ferreira Filho & Comp.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Processo n. 16.477-40 — O. P. n. 1.129/CC, de 3 do corrente, da Sec. Geral de Educação e Cultura, na importância de 4:523\$6, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

Processo n. 5.447-40 — O. P. n. 1.903, de 3-6-40, da Sec. Geral de Viação e Obras, na importância de 20\$4, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

Processo n. 1.707-40 — O. P. n. 1.600, de 14-9-40, da Sec. Geral de Administração, na importância de 20\$4, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

Processo n. 10.812-40 — O. P. n. 1.608, de 16-9-40, da Sec. Geral de Administração, na importância de 17\$5, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

Processo n. 12.512-40 — O. P. n. 1.625, de 23-9-40, da Sec. Geral de Administração, na importância de 122\$5, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

Processo n. 241-40 — O. P. n. 1.601, de 14-9-40, da Sec. Geral de Administração, na importância de 20\$4, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

O Tribunal resolveu converter os julgamentos em diligência, para que a repartição competente informe se a beneficiada pela ordem de pagamento goza de isenção de selo na Prefeitura do Distrito Federal.

Processo n. 14.501-40 — Offício n. 1.963, de 4-11-40, da Secção Geral de Administração — Aposentadoria de João Coelho da Silva. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de 5:760\$3, ordenando o registro da despesa na importância de 3:778\$0, no corrente exercício.

Processo n. 14.496-40 — Offício n. 1.958, de 4-11-40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Agripino da Silva Paradelos. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 5:760\$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 5:607\$0, no corrente exercício.

Processo n. 13.125-40 — Offício n. 1.858, de 16-10-40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Maximiano Gomes. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de 2:310\$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 2:310\$0, no corrente exercício.

Processo n. 14.505-40 — Offício n. 1.967, de 4-11-40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de João Carlos Cabral. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 8:400\$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 8:400\$0, no corrente exercício.

Processo n. 16.255-40 — Offício n. 2.076, de 4 do corrente, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Jacinto Dias Feijó. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 5:640\$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 2:646\$0, no corrente exercício.

Processo n. 12.816-40 — Offício n. 1.769, de 9-10-40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Virgínia Gonçalves Cruz Esteves. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.

Processo n. 15.460-40 — Offício n. 2.038, de 22-11-40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Antônio de Azevedo. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.

Processo n. 16.275-40 — Offício n. 5.781, de 5 do corrente, da Sec. Geral de Saúde e Assistência, contrato n. 47, entre a P. D. F. e J. A. M. Almeida. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

Processo n. 366-40 — Offício n. 1.002/C, de 25-11-40, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, comprovação do adiantamento de 14:250\$0, feito a Antônio Francisco de Sá Freire Junior.

Processo n. 367-40 — Offício n. 1.097-C, de 28-11-40, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, comprovação do adiantamento de 4:000\$0, feito a Geraldo Sampaio de Sousa.

Processo n. 368-40 — Offício n. 1.008-C, de 28-11-40, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, comprovação do adiantamento de 4:000\$0, feito a José Velasco Portinho.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das provisões de quitação.

Processo n. 124-40 — Tomada de contas do delegado fiscal — Manuel Gomes dos Anjos. — O Tribunal resolveu considerar quite o responsável, ordenando a expedição da provisão de quitação e a lavratura do respectivo acórdão.

Relator ministro Pedro Firmeza:

Processo n. 14.431-40 — O. A. n. 4.673, de 25-11-40, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 3:000\$0, a favor de Fernando da Silva Porto.

Processo n. 15.619-40 — O. A. n. E4.701, de 27-11-40, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 70:000\$0, a favor de Jorge Ernesto de Miranda Schnoor.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

Processo n. 16.499-40 — O. P. n. 1.158-CC, de 7 do corrente, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, na importância de réis 60:000\$0, a favor de Milton Ferreira Vina.

Processo n. 15.916-40 — O. P. n. 3.196, de 29-11-40, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na importância de 12:397\$0, a favor de Pereira Junior & C.

Processo n. 16.358-40 — O. P. n. 4.934, de 5 do corrente, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 13:660\$0, a favor de A. Julio Alves.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Processo n. 10.813-40 — O. P. n. 1.609, de 16-9-40, da Secretaria Geral de Administração, na importância de 35\$1, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

Processo n. 12.513-40 — O. P. n. 1.606, de 16-9-40, da Secretaria Geral de Administração, na importância de 17\$3, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

Processo n. 9.281-40 — O. P. n. 1.629, de 23-9-40, da Secretaria Geral de Administração, na importância de 128\$4, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

O Tribunal resolve converter os julgamentos em diligência para que a repartição competente informe se a beneficiada pelas ordens de pagamento goza de isenção de selo na Prefeitura do Distrito Federal.

Processo n. 8.343-40 — Offício n. 1.074, de 19-7-40, da Secretaria Geral de Administração — Aposentadoria de Ema de Azevedo; o Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 3:360\$0, ordenando o registro da despesa, na importância referida, no corrente exercício.

Processo n. 14.497-40 — Offício n. 1.959, de 4-11-40, da Secretaria Geral de Administração — Aposentadoria de Sebastião Narciso de Carvalho; o Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 5:040\$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 2:786\$0, no corrente exercício.

Processo n. 16.238-40 — Offício n. 2.082, de 4 do corrente, da Secretaria Geral de Administração — Aposentadoria de Maria Edith Sarthou; o Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 18:000\$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 6:193\$5, no corrente exercício.

Processo n. 15.589-40 — Offício n. 2.054, de 25-11-40, da Secretaria Geral de Administração — Aposentadoria de Camilo Pereira da Cunha; o Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 5:040\$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 2:249\$0, no corrente exercício.

Processo n. 14.502-40 — Offício n. 1.954, de 4-11-40, da Secretaria Geral de Administração — Aposentadoria de Luiz Ferreira Pinto; o Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 5:400\$0, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Processo n. 13.837-40 — Offício n. 1.926, de 28-10-40, da Secretaria Geral de Administração — Aposentadoria de Francisco do Rosário.

Processo n. 14.508-40 — Offício n. 1.970, de 4-11-40, da Secretaria Geral de Administração — Aposentadoria de Guilherme Amâncio dos Santos; o Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 2:160\$0, ordenando o registro da despesa, na importância citada, no corrente exercício.

Processo n. 15.308-40 — Offício n. 2.002, de 11-11-40, da Secretaria Geral de Administração — Aposentadoria de Atila Resende de Oliveira; o Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.

Processo n. 12.994-40 — Offício n. 1.786, de 14-10-40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Georgeta Sofia Dias Moreira. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.

Processo n. 16.139-40 — Offício n. 4.027, de 5 do corrente, da Sec. do Prefeito, contrato n. 26, entre a P. D. F. e Bernardo Bonfatti. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

Processo n. 375-40 — Offício n. 8.845, de 30-11-40, da Sec. Geral de Viação e Obras, comprovação do adiantamento de 20:400\$0, feito a Camilo Coelho da Rocha.

Processo n. 372-40 — Offício n. 4.709, de 28-11-40, da Sec. Geral de Viação e Obras, comprovação do adiantamento de 26:500\$0, feito a Antônio da Silva Porto.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Processo n. 12.882-40 — Offício n. 5.196, de 10-10-40, da Sec. Geral de Educação e Cultura — comprovação do adiantamento de réis 100:000\$0, feito ao Dr. Raimundo de Castro Muniz de Aragão. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, relevando a multa e ordenando a expedição da provisão de quitação.

Processo n. 135-40 — Tomada de Contas do Cobrador Fiscal — Jarbas de Assis Vieira. — O Tribunal resolveu considerar quite o responsável, ordenando a expedição da provisão de quitação e a lavratura do respectivo acórdão.

Ministro relator Sales Filho:

Processo n. 16.429-40 — O. P. n. 1.014-C, de 4 do corrente, da Sec. Geral de Educação e Cultura, na importância de 99:694\$6, a favor de M. Soares de Amorim & Cia. Ltda.

Processo n. 16.164-40 — O. P. n. 3.254, de 30-11-40, da Sec. Geral de Saúde e Assistência, na importância de 63:576\$0, a favor da Cia. Industrial Construtora do Rio de Janeiro.

Processo n. 16.262-40 — O. P. n. 3.299, de 30-11-40, da Sec. Geral de Saúde e Assistência, na importância de 15:920\$0, a favor de Ferreira, Filho & Cia.

Processo n. 15.829-40 — O. P. n. 3.124, de 29-11-40, da Sec. Geral de Saúde e Assistência, na importância de 57:010\$8, a favor de J. Gomes Puga.

Processo n. 15.937-40 — O. P. n. 3.218, de 30-11-40, da Sec. Geral de Saúde e Assistência, na importância de 24:720\$7, a favor do Instituto Pinheiros.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Processo n. 9.338-39 — O. P. n. 1.628, de 23-9-40, da Sec. Geral de Administração, na importância de 47\$9, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

Processo n. 12.514-39 — O. P. n. 1.604, de 14-9-40, da Sec. Geral de Administração, na importância de 17\$5, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

Processo n. 11.305-39 — O. P. n. 1.607, de 16-9-40, da Sec. Geral de Administração, na importância de 51\$2, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

O Tribunal resolveu converter os julgamentos em diligência para que a repartição competente informe se a beneficiada pelas ordens de pagamento goza de isenção de selo na Prefeitura do Distrito Federal.

Processo n. 13.105-40 — Ofício n. 1.850, de 16-10-40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de José Pedro. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 3:220\$0, ordenando o registro da despesa, na importância citada, no corrente exercício.

Processo n. 15.105-40 — Ofício n. 2.009, de 13-11-40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Leonardo Teles de Moraes. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 5:500\$0, ordenando o registro da despesa, na importância declarada, no corrente exercício.

Processo n. 14.498-40 — Ofício n. 1.960, de 4-11-40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Inocêncio Cunha. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 17:210\$0, ordenando o registro da despesa, na importância citada, no corrente exercício.

Processo n. 13.865-40 — Ofício n. 1.934, de 28-10-40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Vicente Moreira. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 3:512\$0, ordenando o registro da despesa, na importância declarada, no corrente exercício.

Processo n. 14.503-40 — Ofício n. 1.960, de 4-11-40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Antônio de Paula Forrester Cruz. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 6:006\$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 3:580\$6, no corrente exercício.

Processo n. 14.493-40 — Ofício n. 1.995, de 4/11/40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Nataníel do Rego Macedo. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 10:080\$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 8:291\$7, no corrente exercício.

Processo n. 15.458-40 — Ofício n. 2.036, de 22/11/40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Manuel Alves dos Santos. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.

Processo n. 376-40 — Ofício n. 4.853, de 2 do corrente, da Sec. Geral de Viagem e Obras, comprovação do adiantamento de 15:000\$0, feito a Vicente Antônio Perrota. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.

Processo n. 136-40 — Tomada de Contas do cobrador fiscal Oscar Guilherme de Oliveira. — O Tribunal resolveu considerar quite o responsável, ordenando a expedição da provisão de quitação e a lavratura do respectivo acórdão.

Ministro relator Benjamin Reis:

Processo n. 15.727-40 — O. A. n. 3.755, de 12/11/40, da Sec. do Prefeito, na importância de 22:000\$0, a favor de João Batista da Silva. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.

Processo n. 16.431-40 — O. P. n. 1.017-C, de 5 do corrente, da Sec. Geral de Educação e Cultura, na importância de 37:672\$7, a favor de Antônio Ribeiro Seabra.

Processo n. 15.853-40 — O. P. n. 3.148, de 29/11/40, da Sec. Geral de Saúde e Assistência, na importância de 19:224\$1, a favor de Santos Martins & Comp.

Processo n. 15.939-40 — O. P. n. 3.221, de 30/11/40, da Sec. Geral de Saúde e Assistência, na importância de 17:580\$5, a favor de Jorge Pereira & Comp.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Processo n. 15.823-39 — O. P. n. 1.605, de 14/9/40, da Sec. Geral de Administração, na importância de 26\$3, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

Processo n. 16.608-39 — O. P. n. 1.602, de 14/9/40, da Sec. Geral de Administração, na importância de 35\$4, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

Processo n. 243-40 — O. P. n. 1.603, de 14/9/40, da Sec. Geral de Administração, na importância de 20\$4, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

Processo n. 9.339-40 — O. P. n. 1.640, de 16/9/40, da Sec. Geral de Administração, na importância de 84\$6, a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

O Tribunal resolveu converter os julgamentos em diligência para que a repartição competente informe se a beneficiada pelas ordens de pagamento goza de isenção de selo na Prefeitura do Distrito Federal.

Processo n. 13.123-40 — Ofício n. 1.856, de 16/10/40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Aglaia Barbosa. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 17:70\$0, ordenando o registro da despesa, na importância citada, no corrente exercício.

Processo n. 14.504-40 — Ofício n. 1.966, de 4/11/40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Gastão de Oliveira Guimarães. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 31:600\$0, ordenando o registro da despesa, na importância citada, no corrente exercício.

Processo n. 14.495-40 — Ofício n. 1.957, de 4/11/40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Manoel Damasceno Sobrinho. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 5:760\$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 3:360\$0, no corrente exercício.

Processo n. 11.131-40 — Ofício n. 1.498, de 6/9/40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Aristófanes da Silva Lima. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 54:000\$0, ordenando o registro da despesa, na importância declarada, no corrente exercício.

Processo n. 14.499-40 — Ofício n. 1.961, de 4/11/40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Florentino Antônio dos Santos. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 5:040\$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 4:431\$7, no corrente exercício.

Processo n. 16.236-40 — Ofício n. 2.079, de 5 do corrente, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Zulmira Siqueira da Fonseca. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 13:440\$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 4:877\$4, no corrente exercício.

Processo n. 15.459-40 — Ofício n. 2.037, de 22/11/40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Maria Amélia Macedo de Brito. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 15:120\$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 4:620\$0, no corrente exercício.

Processo n. 12.534-40 — Ofício n. 5.130, de 5/10/40, da Sec. Geral de Saúde e Assistência, contrato n. 39, entre a P. D. F. e M. Rodrigues & Comp. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

Processo n. 380-40 — Ofício n. 1.020-C, de 6 do corrente, da Sec. Geral de Educação e Cultura, remetendo comprovação do adiantamento de 14:600\$0, feito a Floriano Peixoto Martins Stoffel. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da provisão de quitação.

Nesta mesma sessão foram ainda aprovados os acórdãos abaixo transcritos, lavrados nos processos que se indicam:

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Francisco Vila Verde de Carvalho, Delegado Fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1939, e

Considerando que o responsável recolheu aos cofres da referida Prefeitura a importância de 179:914\$0, tudo quanto arrecadou no citado período,

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e ordenar se lhe expeda a competente provisão.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1940. — Olympio de Mello, Presidente. — Sales Filho, Relator. — Tavares Bastos. — Pedro Firmeza. — Benjamin Reis.

Presentes os Procuradores Fiscais. — Francisco Pedro Carneiro da Cunha. — Manoel Paulo Telles de Matos Filho.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Alvaro Gonçalves da Silva Rodrigues, Delegado Fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1939, e

Considerando que o responsável recolheu aos cofres da referida Prefeitura a importância de 186:161\$6, tudo quanto arrecadou no citado período,

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e ordenar se lhe expeda a competente provisão.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 1940. — *Olympio de Mello*, Presidente. — *Salles Filho*, Relator. — *Tavares Bastos*. — *Pedro Firmeza*. — *Benjamin Reis*.

Presentes os Procuradores Fiscais. — *Francisco Pedro Carneiro da Cunha*. — *Manoel Paulo Telles de Matos Filho*.

ACORDÃO

...

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Elói Pinto de Andrade Filho, Cobrador Fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1939, e

Considerando que o responsável recebeu para cobrar conhecimentos no valor de 4.022:982\$2, cobrou documentos no valor de 667:910\$6 e devolveu conhecimentos na quantia de 355:071\$6, estando perfeitamente legal a sua conta corrente,

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e ordenar se lhe expeça a competente provisão.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1940. — *Olympio de Mello*, Presidente. — *Salles Filho*, Relator. — *Tavares Bastos*. — *Pedro Firmeza*. — *Benjamin Reis*.

Presentes os Procuradores Fiscais. — *Francisco Pedro Carneiro da Cunha*. — *Manoel Paulo Telles de Matos Filho*.

ACORDÃO

...

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de José Luiz Abrahão, Cobrador Fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1939, e

Considerando que o responsável recebeu para cobrar conhecimentos no valor de 843:105\$6, cobrou conhecimentos na quantia de 556:194\$5 e devolveu conhecimentos no valor de 286:911\$1, estando perfeitamente legal a sua conta corrente,

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e ordenar se lhe expeça a competente provisão.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1940. — *Olympio de Mello*, Presidente. — *Salles Filho*, Relator. — *Tavares Bastos*. — *Pedro Firmeza*. — *Benjamin Reis*.

Presentes os Procuradores Fiscais. — *Francisco Pedro Carneiro da Cunha*. — *Manoel Paulo Telles de Matos Filho*.

E nada mais havendo a tratar, usou da palavra o Sr. Ministro Pedro Firmeza para comunicar ao Tribunal que entraria no gozo das férias regulamentares a partir do dia 14 do corrente, do que foi tomado ciência, tendo sido encerrada a sessão às 16 horas e 55 minutos, pelo que, eu, João Felipe Pires de Carvalho, secretário, para constar, lavrei a presente ata. — *J. F. Pires de Carvalho*, secretário. — *Olympio de Mello*, Presidente.

Procuradoria da Prefeitura do Distrito Federal

BOLETIM N. 28

Expediente do dia 27 de dezembro de 1940

EXIGÊNCIA DO DR. 8.º PROCURADOR

Companhia de Loteria Federal do Brasil. — Compareça com urgência para esclarecimentos.

Montepio dos Empregados Municipais

Expediente do dia 24 de dezembro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 18.611-40 — Francisco Vaz Pereira. — Cobre-se o débito de 105\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 37\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.610-40 — Ramon Manuel Tardio — Cobre-se o débito de 180\$7, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 40\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.609-40 — João Lira Passos. — Cobre-se o débito de 170\$7, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 35\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.575-40 — Hermógenes de Azevedo — Cobre-se o débito de 306\$1, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 20\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.742-40 — Maria Eliza Fragoso — Cobre-se o débito de 180\$0, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 90\$0.

N. 18.616-40 — Carlos de Brito Gonçalves. — Cobre-se o débito de 288\$0, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 37\$0, sendo a última ao saldo devedor restante.

N. 18.617-40 — Daniel Austin. — Cobre-se o débito de 432\$0, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 21\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.815-40 — Claudomiro Laurindo Espírito Santo — Cobre-se o débito de 143\$3, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 39\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.756-40 — José da Silva. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 31\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.725-40 — Rayol Duarte Barbosa. — Cobre-se o débito de 147\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 30\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.757-40 — Olávio Pinto da Fonseca. — Cobre-se o débito de 104\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 20\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.705-40 — Ermelinda Garcez Pereira. — Cobre-se o débito de 250\$9, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 22\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.603-40 — Manuel Rodrigues Fernandes — Cobre-se o débito de 210\$0, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 27\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.605-40 — Basílio de Paula Pacheco — Cobre-se o débito de 146\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 33\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.606-40 — Manuel Lourenço — Cobre-se o débito de 125\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 32\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.676-40 — Gultemberg Pereira. — Cobre-se o débito de 96\$7, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 28\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.679-40 — Antônio Teixeira de Miranda. — Cobre-se o débito de 168\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 34\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.700-40 — Agécio Sodrê Macedo. — Cobre-se o débito de 200\$3 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 44\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.701-40 — Silva Genaro. — Cobre-se o débito de 140\$9 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 38\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.703-40 — José Rodrigues. — Cobre-se o débito de 157\$4 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 36\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.704-40 — Hermínio José da Fonseca. — Cobre-se o débito de 248\$3 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 38\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.814-40 — Francisco Neves. — Cobre-se o débito de réis 200\$3 proveniente de diferenças de joia e mensalidades em prestações de 37\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.630-40 — Plínio da Costa Batista. — Cobre-se o débito de 171\$8 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 45\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.631-40 — Valdemiro Teixeira de Oliveira. — Cobre-se o débito de 164\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 37\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.729-40 — Vitor Schiaffacossa. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 31\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 15.207-40 — Francisco Guimarães. — Deferido. Como se verifica das certidões de fls. 3 deste processo e fls. 15 do de habilitação, anexo, faleceu, em 16 de setembro de 1938, o pensionista Alaor filho do ex-contribuinte Francisco Guimarães, e atingiu a maioria em 15 de junho do corrente ano o de nome Cleto. Assim, à vista do processado e nos termos do art. 45, letra b, do Decreto n. 1.469, de 21 de setembro de 1920, devem ser processadas as seguintes reversões, para os efeitos legais: a) a partir de 16 de setembro de 1938, da quota de Alaor, para seus irmãos, então pensionistas, Nair, Odília Neuza e Teresinha; b) a partir de 15 de junho de 1940, da quota de Cleto, para seus irmãos, ainda pensionistas, acima citados. Anotada como foi a exclusão de Alaor e Cleto, assinei as apostilas lavradas nos respectivos títulos, para os devidos fins.

N. 12.915-40 — Helvécio Medeiros de Almeida. — A pensão em causa foi instituída por força da admissão aliás facultativa, re-

galhada pelo Decreto n. 4.771, de 10 de maio de 1934, e deferida nos termos do Decreto n. 3.337, de 9 de maio de 1930. Indiquem os requerentes em que disposição legal se baseiam para formular o pedido em apelo.

N. 18.823-40 — Eda Ferreira Moreira da Silva. — Cobre-se o débito de 159\$3 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em duas prestações, sendo uma de 80\$0 e outra de 79\$3.

N. 18.821-40 — Joaquim Antônio de Assunção. — Cobre-se o débito de 180\$7 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 10\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.716-40 — Maria Lúcia da Silva. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 38\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.752-40 — Pedro Francisco. — Cobre-se o débito de réis 125\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 31\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.750-40 — Manoel Morais. — Cobre-se o débito de 210\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 30\$0.

N. 18.719-40 — Maria Tereza Felipe de Sousa. — Cobre-se o débito de 252\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 42\$0.

N. 18.832-40 — Joaquim Ferreira Martins. — Cobre-se o débito de 146\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 21\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.833-40 — Juvenalino Tavares da Silva. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 32\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.834-40 — Antônio José Silva. — Cobre-se o débito de réis 294\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 27\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.835-40 — Abelício Bento Alves. — Cobre-se o débito de 146\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 32\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.836-40 — Deocléciano de Oliveira Pinto. — Cobre-se o débito de 146\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 31\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.837-40 — José Ferreira de Carvalho. — Cobre-se o débito de 146\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 38\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.842-40 — Maria Archimizia da Silva Mundy. — Cobre-se o débito de 180\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 60\$0.

N. 18.707-40 — Maria Cândida Nogueira. — Cobre-se o débito de 360\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 20\$0.

N. 18.733-40 — Augusto Bessa. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 38\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.713-40 — José Francisco (2.º). — Cobre-se o débito de 489\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 51\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.844-40 — Sílvia Muniz de Medeiros. — Cobre-se o débito de 481\$4, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 65\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.607-40 — Bonifácio Manuel dos Santos. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 33\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.718-40 — Horácio Batista dos Santos. — Cobre-se o débito de 171\$8, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 43\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.625-40 — Armando Afonso de Oliveira. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 33\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.828-40 — Fernando Rodrigues Xavier. — Cobre-se o débito de 146\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 30\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.619-40 — Manuel Messias do Nascimento. — Cobre-se o débito de 146\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 31\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.829-40 — Avelino Martins do Espírito Santo. — Cobre-se o débito de 200\$3, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 28\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.571-40 — Antônio Amâncio dos Santos. — Cobre-se o débito de 252\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 30\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.838-40 — Sebastião Inácio. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 32\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.847-40 — Aurélio Melchior Gonçalves. — Cobre-se o débito de 294\$0 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 39\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.782-40 — Leopoldino Macário de Sousa. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 36\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.936-40 — João Emílio de Azevedo. — Restitua-se a quantia de 118\$3.

N. 18.717-40 — Otacílio Rosa de Oliveira. — Cobre-se o débito de 116\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 33\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.842-40 — João Cândio. — Cobre-se o débito de 200\$3, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 38\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.735-40 — Elói Alves da Cruz. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 31\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.736-40 — Maria Nazaré da Rocha. — Cobre-se o débito de 146\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 38\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.831-40 — Amaro Silva. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 25\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.568-40 — Antenor Tavares de Araújo. — Cobre-se o débito de 252\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 36\$0.

N. 18.825-40 — Pedro Ferreira Mesquita. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 32\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.826-40 — Miguel dos Santos. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 20\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.623-40 — Manuel Ferreira Macedo. — Cobre-se o débito de 204\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 31\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.565-40 — Diva Pereira Figueiredo. — Cobre-se o débito de 72\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 36\$0.

N. 18.718-40 — Francisco Simão de Freitas. — Cobre-se o débito de 131\$9 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 33\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.747-40 — Elias José de Oliveira. — Cobre-se o débito de 135\$7, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 42\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.716-40 — Edgar Luiz Dias. — Cobre-se o débito de 105\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 28\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.715-40 — Minervino Domingos de Sousa. — Cobre-se o débito de 432\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades em prestações de 36\$0.

N. 18.841-40 — Joaquim Marques. — Cobre-se o débito de 152\$2 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 35\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.738-40 — Alfredo Cardoso Machado. — Cobre-se o débito de 142\$0 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 37\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.727-40 — Safira Carmo da Silva. — Cobre-se o débito de 159\$3 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em duas prestações sendo uma de 80\$0 e outra de 79\$3.

N. 18.744-40 — Maria de Lourdes Lopes. — Cobre-se o débito de 360\$0 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 45\$0.

N. 18.781-40 — Manoel dos Santos. — Cobre-se o débito de 104\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 38\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.822-40 — João Francisco de Sousa (3.º). — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 31\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.785-40 — Antônio Firmino dos Santos. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades em prestações de 31\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.739-40 — Antônio Andrade de Sá. — Cobre-se o débito de 147\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 22\$0 sendo que a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.743-40 — Carmem da Silva Pientznauer. — Cobre-se o débito de 189\$3, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 58\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.570-40 — Miguel Bodoyra. — Cobre-se o débito de 90\$7 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 20\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.672-40 — Feliciano Marques dos Reis. — Cobre-se o débito de 199\$2 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 36\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.573-40 — Eugenio Cardoso. — Cobre-se o débito de 208\$2 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 54\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.789-40 — Antônio Cactano de Sousa Sobrinho. — Cobre-se o débito de 210\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 30\$0.

N. 18.734-40 — José Telles de Menezes. — Cobre-se o débito de 223\$2 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 47\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.790-40 — Moacir José de Oliveira. — Cobre-se o débito de 210\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 35\$0.

N. 18.788-40 — Manoel Ferreira da Cruz. — Cobre-se o débito de 252\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 20\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.787-40 — Manoel de Castro Pinto. — Cobre-se o débito de 210\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 35\$0.

N. 18.786-40 — Mário Lopes Martins. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 34\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.824-40 — Elizabeth Paiva de Carvalho. — Cobre-se o débito de 189\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 90\$0 cada uma.

N. 18.696-40 — Godofredo de Sousa Aguiar Júnior. — Cobre-se o débito de 179\$6 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 40\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.644-40 — Olímpio Afonso de Freitas. — Cobre-se o débito de 209\$3 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 35\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.653-40 — Antônio Câneo de Pontes. — Cobre-se o débito de 112\$1 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 31\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.651-40 — Antônio Cardoso (2). — Cobre-se o débito de 200\$3, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 44\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.674-40 — Admo Bertoli. — Cobre-se o débito de 80\$9 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em duas prestações sendo uma de 40\$0 e outra de 40\$8.

N. 18.650-40 — Alcino Lobo Frazão. — Cobre-se o débito de 168\$0, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 35\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.684-40 — Cirene Rocha Curti. — Cobre-se o débito de 150\$0, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 75\$0.

N. 18.680-40 — Pedro Antônio da Silva. — Cobre-se o débito de 171\$8 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 37\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.648-40 — Diogo dos Santos. — Cobre-se o débito de réis 125\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 32\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.783-40 — Raul Francisco do Nascimento. — Cobre-se o débito de 170\$7, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 35\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.682-40 — Auto Dutra Macedo Carejo. — Cobre-se o débito de 189\$3 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em duas prestações sendo uma de 95\$0 e outra de 94\$3.

N. 18.827-40 — Feliciano Afonso. — Cobre-se o débito de 130\$9 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 34\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.730-40 — Alfredo Dias Salgado. — Cobre-se o débito de 104\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 38\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.720-40 — Eronidas Cardoso Mateus. — Cobre-se o débito de 126\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 32\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.784-40 — Anibal Correia Pinto. — Cobre-se o débito de 168\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 40\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.628-40 — Jorge Bernardino dos Santos. — Cobre-se o débito de 146\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 26\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.795-40 — Valdemar Neves Florim. — Cobre-se o débito de 252\$0, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 30\$0.

N. 18.797-40 — Lauro Viana de Sousa. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 38\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.798-40 — Alcinda Costa. — Cobre-se o débito de 252\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 20\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.723-40 — Teotino Ventura do Nascimento. — Cobre-se o débito de 146\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 32\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.702-40 — Dea Barradas Biffencourt Ascoli. — Cobre-se o débito de 360\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 90\$0.

N. 18.724-40 — Danilo Lima. — Cobre-se o débito de 210\$0, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 35\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.612-40 — Amélia Pinheiro e Albuquerque Maranhão. — Cobre-se o débito de 159\$3 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 79\$3, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.613-40 — Sebastião Luiz das Chagas. — Cobre-se o débito de 199\$2 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 44\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.614-40 — Manuel José Teixeira. — Cobre-se o débito de 180\$7, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 42\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.615-40 — Guido Giannini. — Cobre-se o débito de 170\$7, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 35\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.774-40 — Francisco Pinto Cavalcanti. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 31\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.819-40 — Manuel Tibúrcio de Sousa. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 32\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.818-40 — Maria José Gomes da Silva. — Cobre-se o débito de 294\$0, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 29\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.708-40 — George Germano. — Cobre-se o débito de 105\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 39\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.710-40 — Rozendo de Sá Leitão. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 25\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.711-40 — Antônio Ribeiro da Silva. — Cobre-se o débito de 147\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 33\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.712-40 — José Ferreira Alves. — Cobre-se o débito de 126\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 38\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.714-40 — Francisco Ximenes de Menezes. — Cobre-se o débito de 104\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 29\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.715-40 — Sérgio Teixeira Coelho. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 38\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.604-40 — Luiz Ribiro da Silva. — Cobre-se o débito de 146\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 32\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.846-40 — Justiniano de Azevedo. — Cobre-se o débito de 146\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 38\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.845-40 — Joaquim Cardoso Jaques. — Cobre-se o débito de 104\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 26\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.840-40 — José Pinto Colares. — Cobre-se o débito de 125\$6 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 30\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.839-40 — Raimundo Ribeiro dos Santos. — Cobre-se o débito de 104\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 39\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.830-40 — Marieta Ivo de Andrade. — Cobre-se o débito de 294\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 20\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.569-40 — Antônio Moreira de Carvalho. — Cobre-se o débito de 146\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 32\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.624-40 — Duchese de Paiva Ibrahim. — Cobre-se o débito de 252\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 30\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.633-40 — Rubens José de Sousa. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 25\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.646-40 — Nicanor Meneses Leppi. — Cobre-se o débito de 25\$0 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 20\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.799-40 — Florisbela Alonso Souto. — Cobre-se o débito de 252\$0 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 36\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.677-40 — Antônio José de Santana. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 32\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.678-40 — Artur Ribeiro Ferraz. — Cobre-se o débito de 294\$0 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 30\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.605-40 — Otávio Augusto das Neves. — Cobre-se o débito de 146\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 20\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.334-40 — Garcia José da Costa. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 27\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 17.415-40 — Jacinto José Martins. — Cobre-se o débito de 130\$9 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 38\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 17.416-40 — Antônio Francisco da Silva. — Cobre-se o débito de 146\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 38\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.719-40 — João dos Santos. — Cobre-se o débito de 126\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 33\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.647-40 — Cândido Joaquim Gomes. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 36\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.652-40 — Manuel Teixeira Pinto. — Cobre-se o débito de 132\$3 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 38\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.675-40 — Mário de Sousa Barros. — Cobre-se o débito de 210\$0 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 20\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.631-40 — João Pinheiro dos Passos. — Cobre-se o débito de 132\$3 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 25\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.695-40 — Alfredo Lourenço. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 32\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.683-40 — Eduardo Ferreira Andreza. — Cobre-se o débito de 146\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 32\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.629-40 — Benedito Joaquim das Chagas. — Cobre-se o débito de 210\$0 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em sete prestações de 30\$0 cada uma.

N. 18.692-40 — Guttemberg Alves Barroso. — Cobre-se o débito de 104\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 33\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.691-40 — Antônio Mendes de Figueiredo. — Cobre-se o débito de 146\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 32\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.566-40 — Manuel Mascarenhas. — Cobre-se o débito de 152\$7 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 29\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.567-40 — Claudemiro de Sá Freire. — Cobre-se o débito de 180\$7 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 40\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.793-40 — Fernando Teixeira da Silva. — Cobre-se o débito de 130\$9 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 24\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.574-40 — Otilia Delgado. — Cobre-se o débito de 750\$0 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 90\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.740-40 — Edite Azambuja de Lacerda. — Cobre-se o débito de 188\$5 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades,

em prestações de 36\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.721-40 — Virgílio Musco. — Cobre-se o débito de 508\$2 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 98\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.755-40 — Mário Lanza. — Cobre-se o débito de 173\$3 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 66\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.691-40 — Cesar Davi Gonçalves. — Cobre-se o débito de 144\$0 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 27\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.612-40 — Luiz José Ribeiro. — Cobre-se o débito de 143\$3 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 26\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.641-40 — Homero Coelho. — Cobre-se o débito de 143\$3 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 20\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.610-40 — José Leite Filho. — Cobre-se o débito de 143\$3 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 38\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.639-40 — Margal José Alves. — Cobre-se o débito de 180\$7 proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 41\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.753-40 — Euclides Vital de Oliveira. — Cobre-se o débito de 116\$2, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 41\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.754-40 — Obed Lemos de Campos. — Cobre-se o débito de 171\$8, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 35\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.791-40 — João Galdino. — Cobre-se o débito de 252\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades em prestações de 20\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.791-40 — Constantino Moreira da Silva. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades em prestações de 23\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.626-40 — Isaac Silva. — Cobre-se o débito de 146\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 30\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.895-40 — Tiago Teixeira de Queiroz. — Restitua-se a importância de 121\$2, depois de satisfeitas as exigências da apresentação da prova de idade e declaração de família.

N. 18.891-40 — Corina de Amazonas Carneiro. — Restitua-se a importância de 290\$6, depois de satisfeita a exigência da apresentação de uma prova de idade.

N. 13.902-40 — Tibúrcio dos Reis Carvalho. — Restitua-se nos termos da informação, a importância de 48\$2, crédito apurado em aluguel.

N. 18.627-40 — João Francisco Cruz. — Cobre-se o débito de 125\$5, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 34\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.699-40 — João Francisco da Silva 1.º. — Cobre-se o débito de 252\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 28\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.722-40 — Osmar de Oliveira. — Cobre-se o débito de 101\$2, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 35\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.618-40 — João Martins Júnior. — Cobre-se o débito de 120\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 360\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.683-40 — Vitalino Augusto de Andrade. — Cobre-se o débito de 242\$3, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 40\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.684-40 — Antônio Monteiro. — Cobre-se o débito de 242\$3, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 54\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.685-40 — Heitor de Araujo Maigne de Figueiredo. — Cobre-se o débito de 242\$3, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 54\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.686-40 — Israel Caetano Martins. — Cobre-se o débito de 207\$8, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 54\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.687-40 — Celso Fernandes de Lima. — Cobre-se o débito de 450\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 20\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.688-40 — Anita Gonçalves Bastos. — Cobre-se o débito de 420\$0, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 93\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.689-40 — Manuel Martins. — Cobre-se o débito de 413\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 66\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.690-40 — Mário Adolfo da Costa. — Cobre-se o débito de 200\$03 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 44\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.697-40 — Alcebiades Moreira. — Cobre-se o débito de 170\$7 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 37\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.698-40 — Ivo Brazuna. — Cobre-se o débito de 199\$2 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 33\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.564-40 — José Gomes da Costa. — Cobre-se o débito de 218\$3 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 71\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.320-40 — Sebastião Antunes Nogueira. — Cobre-se o débito de 200\$3 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 37\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.813-40 — Vitor José Ribeiro de Carvalho. — Cobre-se o débito de 180\$6 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 40\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.737-40 — Luiz de Moraes. — Cobre-se o débito de 199\$2 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 39\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.731-40 — Antônio Manuel Monteiro. — Cobre-se o débito de 170\$7 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 38\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.632-40 — Angelo Augusto Gianini. — Cobre-se o débito de 171\$8 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 35\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.792-40 — Joaquim do Silva. — Cobre-se o débito de 210\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 30\$0.

N. 18.633-40 — Deoclécia Ferreira de Azevedo. — Cobre-se o débito de 146\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 32\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.728-40 — Firmino Marques. — Cobre-se o débito de 146\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 22\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.620-40 — Felipe José da Silva. — Cobre-se o débito de 146\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 32\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.621-40 — Manuel José dos Santos (1.º). — Cobre-se o débito de 252\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 36\$0.

N. 18.638-40 — Francisco Abreu de Paiva. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 32\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.645-40 — José Pontes. — Cobre-se o débito de 125\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 34\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.816-40 — Vitor Antônio da Cunha. — Cobre-se o débito de 210\$0 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 35\$0.

N. 18.622-40 — Francisco Caetano da Silva. — Cobre-se o débito de 146\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 34\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.635-40 — Jorge de Paula Alves. — Cobre-se o débito de 146\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 20\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.636-40 — Emídio Cordeiro. — Cobre-se o débito de 104\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 38\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 18.637-40 — Adolfo Fernandes. — Cobre-se o débito de 146\$5 proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 33\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 10.169-40 — Manuel Alves de Sousa. — Cobre-se o débito de 125\$4 proveniente de aluguel não cobrado em seu justo valor, no período de fevereiro a agosto deste ano, em prestações de 40\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 2.789-40 — Edelvira Rodrigues dos Moraes. — Cobre-se o débito de 277\$5 referente a empréstimo a longo prazo em prestações de 50\$0 sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 9.158-40 — Carmen Nepomuceno dos Reis. — Cobre-se o débito de 90\$0 apurado na atualização da conta corrente, em prestações de 45\$0 a partir de janeiro de 1941.

Termos de Contrato

Secretaria Geral de Finanças

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Termo de recuo parcial do imóvel sito à rua Vilela Tavares n. 356 (Meyer) que assina o Sr. Francisco Simões de Araújo com a Prefeitura do Distrito Federal, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, presentes ao Departamento do Patrimônio da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal o chefe do Serviço de Administração e Obras, Maurício Amoroso Teixeira de Castro, e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, aí compareceu o senhor Francisco Simões de Araújo, português, casado, comerciante, residente nesta Capital, neste ato representado por seu bastante procurador senhor Antônio Araújo, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta Capital, conforme procuração de próprio punho, datada de três de setembro de mil novecentos e quarenta, com firma reconhecida no Tabelião do Vigésimo Terceiro Ofício de Notas, que declarou vir assinar o presente termo, pelo qual se obriga a recuar o imóvel de sua propriedade sito à rua Vilela Tavares número trezentos e cinquenta e seis, não foreiro a Prefeitura do Distrito Federal, ao alinhamento que, de acordo com o projeto aprovado número novecentos e oito, lhe for determinado pela mesma Prefeitura, mediante as seguintes condições:

Primeira — Pela área correspondente ao mencionado recuo, de 16ms2,80 (dezesseis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e cujas dimensões e confrontações são as seguintes: 11ms,20 (onze metros e vinte centímetros) pelos alinhamentos atual e futuro da rua Vilela Tavares; 1m,50 (um metro e cinquenta centímetros) por ambos os lados, confrontando pelo direito com o imóvel número trezentos e cinquenta e oito e pelo esquerdo com o de número trezentos e cinquenta; pagará a Prefeitura do Distrito Federal, ao proprietário signatário do presente termo, a importância de 200\$0 (duzentos e noventa mil réis), tendo em vista o laudo de avaliação datado de vinte e três de abril de mil novecentos e quarenta e constante do processo número quarenta e quatro — V — de novecentos e quarenta, do mencionado Departamento, com o que está de acordo o proprietário signatário, conforme declaração escrita no laudo de avaliação acima referido.

Segunda — A despesa de que trata a cláusula primeira deverá ser atendida por conta da consignação terceira da subconsignação primeira da Verba quarenta e nove do código trinta e um do orçamento em vigor, na qual fica empenhada a citada importância.

Terceira — O pagamento de que trata a cláusula segunda somente será efetuado depois de garantido o novo alinhamento com a conclusão das obras requeridas pelo processo número quatrocentos e setenta e quatro e um de mil novecentos e quarenta do Departamento de Edificações da Secretaria Geral de Viagem e Obras.

Quarta — O prazo do presente termo é o de sessenta dias a contar da data da concessão do "habite-se" ou aceitação das obras, compreendida essa concessão do "habite-se" ou aceitação das obras, dentro do prazo global de cinco anos, e até esse máximo, a partir da data da assinatura do presente termo.

Quinta — Extinto o prazo referido na cláusula quarta sem que tenha o proprietário signatário dado inteiro cumprimento ao presente termo, perderá o mesmo o direito por si, seus herdeiros ou sucessores, à indenização de que trata a cláusula primeira, de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extra judicial.

Sexta — O presente termo não entrará em vigor, sem que tenha sido previamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização de qualquer espécie, caso venha a ser denegado esse registro.

Sétima — Qualquer dúvida suscitada com relação ao presente termo será dirimida pelo foro desta Capital. E, por já ter sido recolhida aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal a importância de 22\$0 (vinte e dois mil réis) correspondente a taxa de assinatura de termo, conforme faz certo o conhecimento de número trezentos e oito de vinte e dois de novembro de mil novecentos e quarenta, apresentado pelo interessado, para firmeza do que acima ficou estabelecido foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme a minuta previamente aprovada, vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Alice Uzeda de Azevedo, escriturário da classe trinta e quatro, matrícula seiscentos e oitenta e três deste Departamento que o escrevi. Datado e assinado sobre selo de expediente municipal no valor de três mil réis (3\$0). Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940. — Maurício Amoroso Teixeira de Castro. — P. p. Antonio Araújo. — Deolinda Ferreira de Araújo. E mais abaixo encontram-se as seguintes assinaturas. — Paulo P. Gonçalves Junior e Benevenuto Teixeira Cardoso e a do escriturário deste Departamento, Alice Uzeda de Azevedo. Em 27 de dezembro de 1940. — M. Brandão — Mat. 612.

Secretaria Geral de Viação e Obras**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES****Serviço de Correspondência****TERMO DE OBRIGAÇÃO**

Aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o diretor, engenheiro civil, doutor Ivan de Oliveira Lima e as testemunhas abaixo assinadas, conhecidas do interessado, compareceu o senhor Lauriano M. da Silva Teixeira, maior, português, casado, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para firmar o presente termo de obrigação, pelo qual se obriga e aceita, mediante as condições abaixo enunciadas e da forma seguinte:

Primeira: A Prefeitura do Distrito Federal, concede a título precário, pagos os emolumentos que forem devidos, a necessária licença para a instalação industrial no prédio situado à rua Cardoso de Moraes, número cento e dezoito, requerida na petição número quatrocentos e vinte dois mil novecentos e vinte nove, do exercício de mil novecentos e quarenta (422.929-40).

Segunda: O proprietário signatário se obriga, por si, cessionários ou sucessores, a não produzir com o funcionamento da referida instalação, fumo, poeira, desprendimento de gases nocivos, cheiro desagradável, trepidação, ruído ou qualquer incômodo ou prejuízo para a vizinhança.

Terceira: Será vedado o funcionamento da instalação, depois das vinte (20) e antes das sete (7) horas, no estabelecimento, de qualquer serviço ou qualquer instalação, aparelho ou maquinismo, que possa perturbar o repouso.

Quarta: Na falta de cumprimento das obrigações ora assumidas, a Prefeitura do Distrito Federal imporá a multa de um conto de réis (1:000\$00), pela primeira infração, publicada por edital e imediatamente paga, sob pena de interdição, e, na reincidência, será feita pela Prefeitura do Distrito Federal, a interdição da instalação.

Quinta: O proprietário em questão se comprometa, por si cessionários ou sucessores, a respeitar todos os compromissos constantes em este termo, não cabendo pleitear qualquer indenização desta Municipalidade, em Juízo ou fora dele.

Sexta: Será fornecida ao proprietário signatário, independente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão "verbum ad verbum" deste termo, a qual deverá ser registrada às expensas do mesmo, no Registro de Títulos e Documentos desta Capital, e, em seguida, deverá ser apresentada no Serviço de Correspondência deste Departamento, para a devida anotação no livro próprio. E, para firmeza do que acima ficou convencionado, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número quatrocentos e vinte dois mil novecentos e vinte nove do exercício de mil novecentos e quarenta (422.929-40) e seus anexos lavrou-se o presente termo de obrigação, para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante o interessado e testemunhas, é assinado pelo diretor deste Departamento, engenheiro civil, doutor Ivan de Oliveira Lima, interessado, testemunhas e por mim, Oto Geraldo dos Santos, oficial administrativo classe setenta e um, da Secretaria Geral de Viação e Obras, em exercício neste Departamento, que o escrevi, por haver sido designado para esse fim. Pagou pela guia número trezentos e quarenta e seis datada do vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta, a importância de vinte dois mil réis (22\$00), relativa à taxa devida para a assinatura deste termo. Vai o presente termo selado com um selo Municipal no valor de três mil réis (3\$00). Assinado sobre o selo Municipal no valor acima declarado e inutilizado na forma da lei. Oto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de: Ivan de Oliveira Lima — Diretor — Lauriano M. da Silva Teixeira. Como testemunhas: Alberto José da Silva Medros, Antônio S. Braga.

Serviço de Correspondência, em 28 de dezembro de 1940. — *Oto Geraldo dos Santos*, oficial administrativo classe 71. Está conforme. — *Oswaldo Furtado Luz*, pelo chefe da 8 ED. — Visão: *Ivan de Oliveira Lima*, diretor do Departamento de Edificações.

DEPARTAMENTO DE PARQUES**LOCAÇÃO DE ÁREAS DO MERCADO DE FLORES (PRAÇA OLAVO BILAC)****RETIFICAÇÕES**

Nos contratos de locação das áreas ns. 26 e 32, às páginas 7.588 e 7.590, do *Diário Oficial* (Secção II), de 13 do corrente:

Área 26, onde se lê:

Décima quarta — As partes contratantes elegem para domicílio legal o foro do Rio de Janeiro. As partes, digo, a firma contratante

apresentou os seguintes documentos: Quitação com o Imposto de Licença para Localização, com guia n. 14.627, da Secretaria Geral de Finanças, etc.

Leia-se:

Décima quarta — As partes contratantes elegem para domicílio legal o foro do Rio de Janeiro. A firma contratante apresentou os seguintes documentos: Quitação com o Imposto de Indústrias e Profissões com a Guia n. 21.549, da Recebedoria do Distrito Federal; quitação com o Imposto de Licença para Localização, com a Guia número 14.627, da Secretaria Geral de Finanças, etc.

Área 32, onde se lê:

Nona — No caso de inaplicação das obrigações das cláusulas deste contrato, o arrendatário, independente do constante na cláusula segunda deste contrato, fica passível da multa de 100\$0 a 500\$0, que, uma vez imposta por este Departamento de Parques, o mesmo fica obrigado a pagá-la dentro de quarenta e oito horas, sob pena de ficar incurso no disposto na cláusula nona deste contrato.

Leia-se:

Oitava — A falta de cumprimento das disposições das cláusulas deste contrato, o arrendatário, independente do constante na cláusula segunda deste contrato fica passível da multa de 100\$0 a 500\$0, que uma vez imposta por este Departamento de Parques, o mesmo fica obrigado a pagá-la dentro de quarenta e oito horas, sob pena de ficar incurso no disposto na cláusula nona deste contrato.

Secretaria Geral de Saude e Assistência

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel sito à rua Jorge Rudge, número noventa e dois, lavrado a nove de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, entre o Sr. Joaquim Bernardino de Oliveira, como locador, e a Prefeitura do Distrito Federal, como locatária:

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, no edifício da extinta Câmara Municipal, à praça Floriano, presentes o Sr. secretário geral de Saude e Assistência, tenente-coronel médico, doutor Jesuino Carlos Albuquerque e as testemunhas no fim assinadas, compareceram os senhores Joaquim Bernardino de Oliveira, ex-proprietário do imóvel sito à rua Jorge Rudge, número noventa e dois, e Roberto Dias Lopes, representando neste ato o Centro Espírita Redentor, na qualidade de seu presidente, e, perante as mesmas testemunhas foi declarado, pelo primeiro, que tendo arrendado, pelo aluguel mensal de 550\$00 — quinhentos e cinquenta mil réis — até trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e um, o imóvel mencionado, à Prefeitura do Distrito Federal, pelo contrato lavrado a nove de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, nesta Secretaria Geral e, tendo vendido o referido imóvel ao Centro Espírita Redentor, representado neste ato pelo seu presidente, Roberto Dias Lopes, conforme escritura pública lavrada no Segundo Cartório do Tabelião, doutor Alvaro Fonseca da Cunha, no livro número novecentos e noventa e seis, a folhas vinte e duas, verso, e o registro feito sob o número treze mil quinhentos e sessenta e três, do Registro Geral de Imóveis do Quinto Ofício desta capital, vinha, pelo presente termo aditivo ao seu contrato, transmitir ao referido Centro Espírita Redentor todos os seus direitos e obrigações constantes das cláusulas do contrato de locação lavrado a nove de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, a partir de primeiro de junho do corrente ano, data desde quando deixou de receber os aluguéis contratados e que deverão ser pagos ao novo locatário, por força da transmissão de propriedade feita. Pelo senhor Roberto Dias Lopes, presidente do Centro Espírita Redentor, como representante legal deste, foi declarado que, tendo o referido Centro comprado o imóvel sito à rua Jorge Rudge, número noventa e dois, em cuja escritura constou a obrigação do contrato de locação do mesmo até trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e um, pelo presente termo aceita e assume todos os direitos e obrigações constantes do contrato de locação lavrado nesta Secretaria Geral a nove de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, na qualidade de representante legal do Centro Espírita Redentor, em favor de quem devem ser ratificados os empenhos feitos para o pagamento dos aluguéis a partir de primeiro de junho do corrente ano.

E, por estarem assim todas as partes de perfeito acordo, firmam este termo aditivo, que foi lavrado de acordo com a autorização do Excelentíssimo senhor prefeito, exarada no ofício número cinco mil setecentos e oitenta e cinco, de cinco de dezembro de mil novecentos e quarenta, que terá valor de escritura pública, o qual depois de lido e achado conforme, fica encerrado pelas assinaturas do Excelentíssimo senhor secretário geral de Saude e Assistência, tenente-coronel médico, doutor Jesuino Carlos Albuquerque, representando a locatária, Roberto Dias Lopes, presidente do Centro Espírita Redentor, Joaquim Bernardino de Oliveira, pelas testemunhas, doutor Osvaldo Álvares Pena e Felix de Carvalho Schmidt e, por mim, Mirtes de Castro Brasil, oficial administrativo da classe setenta e quatro, que lavrei o presente termo aditivo. Distrito Federal, 26 de dezembro de 1940. — Dr. Jesuino Albuquerque. — Roberto Dias Lopes. — Joaquim Bernardino de Oliveira. — Dr. Osvaldo Álvares Pena. — Felix de Carvalho Schmidt. — Myrthes de Castro Brasil.

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Termo de contrato para a construção de novos pavilhões do Hospital Rocha Faria e reforma de alguns existentes no mesmo Hospital, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, neste ato representada pelo Coronel Médico Doutor Jesuino Carlos Albuquerque, Secretário Geral de Saúde e Assistência, e a firma "Construções e Transportes Veritas Limitada" estabelecida à Avenida Marechal Floriano, número dez sobrado, representada pelo senhor João Pedro Rodrigues Silva, gerente da mesma firma.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, da Prefeitura do Distrito Federal, sita à Praça Floriano, no edifício da extinta Câmara Municipal, compareceu o senhor João Pedro Rodrigues Silva, gerente da firma "Construções e Transportes Veritas Limitada" que, de conformidade com o resultado da concorrência administrativa realizada pelo Serviço de Administração e autorização de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em despacho exarado no ofício número quatro mil duzentos e cinquenta e quatro, de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta, declarou comprometer-se a executar a construção de novos pavilhões no Hospital Rocha Faria e reforma de alguns existentes no mesmo Hospital, sujeitando-se a firma contratante a todas as condições do projeto constando das plantas de números um a onze, detalhes, especificações, tudo de acordo com o edital da concorrência, digo, tudo de acordo com as mesmas especificações e anexos ao processo da referida concorrência, da qual foi fornecida cópia à firma contratante, e mediante as cláusulas seguintes:

Primeira: — A firma "Construções e Transportes Veritas Limitada" se obriga a construir novos pavilhões no Hospital Rocha Faria e reformar alguns existentes no mesmo Hospital, de que é objeto o presente contrato, na conformidade de sua proposta apresentada à mencionada concorrência administrativa, pela importância total de mil novecentos e noventa e nove contos e novecentos mil réis (1.999:900\$0.)

Segunda: — A construção e a reforma em apreço serão executadas dentro do prazo de doze (12) meses. O presente prazo é da data do registro no Tribunal de Contas, ressalvando-se exclusivamente os casos de força maior, epidemias, calamidades públicas, etc. Caso contrário, a parte contratante ficará sujeita à multa de um décimo por cento sobre o valor deste contrato, por dia útil excedente.

Terceira: — Para garantia da construção e reforma em apreço, a firma contratante caucionou na Tesouraria Municipal a importância de 100:000\$0 (cem contos de réis), em moeda corrente.

Quarta: — No caso de não serem cumpridas todas as obrigações assumidas no presente contrato, pela firma contratante, a caução feita para a garantia, constante da cláusula terceira, reverterá integralmente aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal.

Quinta: — No caso de modificações de obras que alterem o valor do presente contrato, ficará pactuado o acréscimo de um dia útil de serviço para a entrega da obra, por cada 500\$0 (quinhentos mil réis) de alteração dos serviços.

Sexta: — A caução de que trata a cláusula terceira só será liberada com a autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega dos serviços em apreço ou a rescisão legal deste contrato.

Sétima: — Ao Serviço de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência fica assegurado o direito de ampla liberdade de fiscalização, obrigando-se a firma contratante a proporcionar todos os meios atinentes a esse fim.

Oitava: — A despesa com a execução dos serviços em apreço, que importa num total de 1.999:900\$0 (mil novecentos e noventa e nove contos e novecentos mil réis) correrá pelo crédito especial a que se refere a letra e, do Decreto seis mil oitocentos e trinta e dois, de quatro de novembro de mil novecentos e quarenta, no qual ficam empenhadas as despesas do presente contrato.

Nona: — O pagamento será efetuado em seis prestações, assim divididas: Primeira prestação: 199:900\$0 (cento e noventa e nove contos novecentos e noventa mil réis) quando terminadas todas as fundações e feito o respaldo do piso de concreto dos primeiros pavimentos. Segunda prestação: 299:985\$0 (duzentos e noventa e nove contos novecentos e oitenta e cinco mil réis) quando terminada a estrutura de concreto do pavilhão das enfermarias, lage do piso do pavilhão de pronto socorro, lages do forro dos pavilhões do Laboratório e alojamentos. Terceira prestação: 299:985\$0 (duzentos e noventa e nove contos novecentos e oitenta e cinco mil réis) quando terminadas todas as alvenarias e colocadas as lages de forro dos pavilhões de enfermarias e Centros Cirúrgicos. Quarta prestação: 499:975\$0 (quatrocentos e noventa e nove contos novecentos e setenta e cinco mil réis) quando terminados os telhados, os emboços e colocados todos os marcos e caixões. Quinta prestação: 499:975\$0 (quatrocentos e noventa e nove contos novecentos e setenta e cinco mil réis) quando terminados todos os revestimentos internos e externos, inclusive pisos e peitoris e colocadas todas as esquadrias. Sexta prestação: 199:990\$0 (cento e noventa e nove contos novecentos e noventa mil réis) quando terminados todos os serviços e entregues as obras.

Décima: — O presente contrato só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por qualquer indenização no caso de denegação desse registro. O imposto de expediente, na importância de 6:000\$0 (seis contos de réis) foi recolhido na Tesouraria Municipal pela guia de número 9-F (nove F) e a firma contratante apresentou todos os documentos de quitação de seus impostos federais e municipais, inclusive a Lei dos dois terços. De acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no ofício número cinco mil oitocentos e oitenta e sete, de vinte e três de dezembro de mil novecentos e quarenta, e em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário Geral, exarado no processo da mencionada concorrência administrativa, eu, Mirtes de Castro Brazil, oficial administrativo da classe setenta e quatro, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato, que depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Senhor Coronel Médico, Doutor Jesuino Carlos Albuquerque, Secretário Geral de Saúde e Assistência pelo Senhor João Pedro Rodrigues Silva, Gerente da firma "Construções e Transportes Veritas Limitada", pelas testemunhas, Doutor Oswino Alvares Pena e Felix de Carvalho Schmidt, e por mim, Mirtes de Castro Brazil, oficial administrativo da classe setenta e quatro, que lavrei o presente contrato. Distrito Federal, 27 de dezembro de 1940. — Dr. Jesuino de Albuquerque. — João Pedro Rodrigues Silva. — Oswino Alvares Pena. — Felix de Carvalho Schmidt. — Myrthes de Castro Brazil.

"Coleção das Leis"

e

"Ementário da Legislação Federal"

Acam-se à venda, na Secção de Vendas da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao terceiro trimestre de 1940.

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 45\$0

Para os Estados, mais 2\$1 para o porte

"EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Rendas Municipais

Secretaria do Prefeito

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Renda recolhida pelos Distritos Fiscais, Teatros e Diversões

EM 27 DE DEZEMBRO DE 1940

Distritos — Renda recolhida

São José	203\$0
Santa Rita	1:886\$8
São Domingos	189\$2
Sacramento	1:232\$6
Ajuda	156\$9
Santo Antônio	288\$4
Copacabana	111\$4
Santana	101\$5
Gamboa	189\$0
Espírito Santo	218\$
Engenho Velho	4:055\$2
Tijuca	301\$5
Andaraí	50\$0
Engenho Novo	208\$
Piedade	11\$1
Penha	275\$0
Irajá	267\$9
Pavuna	319\$0
Madureira	331\$2
Jacarepaguá	175\$0
Realengo	580\$0
Campo Grande	367\$0
Santa Cruz	895\$0
Teatros e diversões, inclusive renda de selos	20:673\$0
Total	32:441\$5

EM 28 DE DEZEMBRO DE 1940

Distritos — Renda recolhida

São José	26753
Santa Rita	1:61882
São Domingos	21180
Sacramento	1:25187
Santa Teresa	13288
Glória	5180
Copacabana	20185
Sanfana	35580
Gambôa	52086
Espírito Santo	9781
Rio Comprido	9884
Engenho Velho	5:07081
Andaraí	25081
Engenho Novo	6880
Irajá	7385
Pavuna	28580
Madureira	21080
Realengo	10080
Campo Grande	30384
Theatros e diversões, inclusive renda de solos	37:45580
Total	48:62788

Editais e Avisos

Secretaria do Prefeito

De ordem do Sr. Antenor dos Santos Fagundes, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo a que responde o trabalhador do Departamento de Edificações da Secretaria Geral de Viação e Obras, Floriano Ferreira Braga, convido os Srs. Orlando de Moura Leite arrecadador, Raul de Barros chefe de Distrito de Arrecadação e o acusado Sr. Floriano Pereira Braga ou o seu advogado, a comparecerem sexta-feira, dia 3 de janeiro de 1941, às 9 horas, no Departamento de Organização — Secretaria de Administração, à avenida Graça Aranha n. 62, 6.º andar, sala n. 616, sob pena de prosseguir o processo à revelia.

Em 27 de dezembro de 1940. — *Nicolina Elza dos Santos*, escrivã designada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

De ordem do Sr. Dr. Julião Martins Castelo, presidente da Comissão do processo administrativo a que responde o Sr. Sílvio Teixeira de Godol, antigo veterinário-chefe do extinto Departamento de Proteção Sanitária Animal e Medicina Veterinária, fica intimado esse indiciado a apresentar defesa dentro do prazo, improrrogável, de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, nos termos do art. 18, *in-fine*, do Decreto n. 766, de 4 de setembro de 1900, para o que terá vista dos autos do processo na sala do gabinete do diretor do Departamento do Patrimônio durante as horas do expediente normal.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940. — *Benjamin Paulo Aranha Miranda*, escrivão da Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Lauro Sales da Silva, presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, convido o trabalhador, padrão 13, do Departamento de Edificações, da Secretaria Geral de Viação e Obras, Iero de Magalhães Guterres (matrículo 18.422), a comparecer à Sala das Reuniões desta Comissão, situada no segundo pavimento do Palácio da Prefeitura, à audiência de sexta-feira, dia 3 de janeiro p. futuro, às 12 horas, afim de prestar declarações no processo administrativo a que responde, nos termos da Portaria n. 115, de 22 de novembro p. findo, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1940. — *Gabriel José de Azevedo*, secretário.

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA

EDITAL N. 66

A disposição do Sr. Francisco Ramos, encontra-se neste Departamento, uma carteira profissional n. 32.289, série 27, encontrada por um serventuário desta Repartição na praça da Harmonia. Em 26 de dezembro de 1940. — *Lourenço Méga*, diretor.

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA

EDITAL N. 67

A disposição do seu legítimo dono, encontra-se no Depósito de Material deste Departamento, quatro chaves amarradas, encontradas por um serventuário desta Repartição.

Em 26 de dezembro de 1940. — *Lourenço Méga*, diretor.

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA

EDITAL N. 68

A disposição do Sr. Odafr Pereira, encontra-se neste Departamento, uma Carteira profissional e um salvo-conduto, encontrados por um serventuário desta Repartição.

Em 26 de dezembro de 1940. — *Lourenço Méga*, diretor.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL

Serviço de Educação de Adultos

EDITAL N. 42

Srs. Coordenadores de C.C.A. e de C.P.A. e professores respondendo pelo expediente de C.P.A.

De ordem do Sr. diretor do Departamento de Difusão Cultural solicito vossas providências afim de que sejam remetidos ao 5 DC "os trabalhos mais expressivos de cada série" "a propósito de datas e fatos nacionais, comemorações especiais das Semanas da Pátria e da Asa e do decênio de Governo do Presidente Getúlio Vargas", de modo a poder o Departamento de Difusão Cultural atender à solicitação do Sr. diretor do Departamento de Educação Nacionalista, datada de 12 do corrente mês.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1940. — *Olympio de Oliveira Chaves*, chefe do 5 DC.

Secretaria Geral de Finanças

DEPARTAMENTO DA RENDA IMOBILIARIA

EDITAL N. 35

No Edital n. 35, publicado à página n. 7.884, do "Diário Oficial", do dia 26 do corrente (Seção II).

Onde se lê:

RUA SANTA CLARA:

N. 52 casa 4 — De Rufino Francisco da Costa. — Idem para 7:800\$0.

Leia-se:

RUA SANTA CLARA:

N. 52, casa 4 — De Rufino Francisco da Costa. — Idem para 7:200\$0.

Em 27 de dezembro de 1940. — *Oswaldo Roméro*, diretor

DEPARTAMENTO DA RENDA DE LICENÇAS

Tendo falecido o despachante municipal Mário Leite de Oliveira, convido os interessados para, caso haja reclamações sobre levantamento da licença do mesmo despachante viem apresentá-las no Departamento, dentro do prazo de noventa dias.

Em 1-10-940. — *R. P. da Motta Lima*, diretor.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**Serviço do Preparo da Dívida****20º SORTEIO DAS APÓLICES DO EMPRÉSTIMO DE 100.000:000\$0**

Decreto n. 3.462 de 4 de março de 1931

De ordem do Sr. diretor do Departamento do Tesouro e para conhecimento dos Srs. interessados, torno público que se no dia 2 de janeiro vindouro, às 9 horas da manhã, será realizado no salão nobre do edifício da matriz da Caixa Econômica, à rua Treze de Maio ns. 33-35, 4.º andar, em máquinas Fichet, pertencente à referida Caixa, o 20º sorteio das apólices do Empréstimo de 100.000:000\$0, Decreto n. 3.462, de 1931, correspondente ao 2.º semestre de 1940, para resgate acima do par, de 183, (cento e oitenta e três) apólices, na forma do que dispõe o art. 4.º do citado decreto.

Concorrerão ao sorteio todos os títulos emitidos excluindo:

- a) os títulos resgatados até o dia 31 do corrente;
- b) os títulos contemplados em sorteios anteriores.

É o seguinte o plano do sorteio:

1 apólice será resgatada por	500:000\$0
2 apólices serão resgatadas por 50:000\$0 cada uma	100:000\$0
10 apólices serão resgatadas por 10:000\$0, cada uma	100:000\$0
20 apólices serão resgatadas por 5:000\$0, cada uma	100:000\$0
50 apólices serão resgatadas por 2:000\$0, cada uma	100:000\$0
100 apólices serão resgatadas por 1:000\$0, cada uma	100:000\$0

Seguem abaixo as instruções que serão observadas na realização do 20º Sorteio.

Fimdo esse sorteio serão sorteadas para resgate ao par, 2.640 (dois mil seiscentos e quarenta) títulos do Empréstimo acima referido, na forma do que dispõe o art. 5.º (parte final) do decreto já citado e de acordo com o seguinte critério:

- a) o sorteio para resgate ao par será iniciado logo a seguir aos dos prêmios;
- b) pela movimentação de três rodas "Fichet", numeradas de 0 a 9, será obtido, de cada vez, um número de três algarismos, sendo consideradas sorteadas, para resgate ao par, todas as apólices que tenham esse final a que ainda não tenham sido resgatadas ou premiadas, salvo a execução constante da alínea "c";
- c) serão sorteados tantos finais quantos sejam necessários para completar a quota de resgate prevista no plano, sendo que, do último final sorteado, só serão consideradas sorteadas os títulos que, em ordem crescente de numeração, forem necessários para completar a quota referida.

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO 20º SORTEIO

I — O ato será público e presidido pelo diretor do Departamento do Tesouro.

II — O sorteio será efetuado em máquinas de construção "Fichet" que poderão ser examinadas por qualquer interessado.

III — O valor de cada prêmio será sorteado em máquina do sistema de esferas e os números dos títulos correspondentes, em seis máquinas do sistema de rodas, numeradas, a primeira de 0 a 4 e as outras de 0 a 9.

IV — Todas as máquinas "fichet" serão impulsionadas por molas.

V — Antes de serem encerradas na urna, as esferas onde estão gravados os valores dos prêmios, serão conferidas pelo presidente do sorteio.

VI — O sorteio do valor do prêmio precederá ao do número da apólice correspondente.

VII — O sorteio de cada apólice será efetuado do seguinte modo: a um sinal do presidente, será extraída a esfera correspondente ao prêmio, e, em seguida, o número da apólice mediante o impulsionamento simultâneo de todas as rodas. Ambos, valor do prêmio e número do título, serão lidos em voz alta e anotados nas listas oficiais.

VIII — Sorteado o número, os algarismos que por acaso não se apresentarem perfeitamente legíveis, serão novamente obtidos, impulsionando-se outra vez as rodas desses algarismos.

IX — Em caso de repetição de número já sorteado, proceder-se-á a novo sorteio.

X — Se for premiado alguns dos títulos mencionados nas alíneas "a" e "b" destas instruções, novo número para o prêmio será extraído.

XI — O resultado do sorteio será publicado na Secção II, do "Diário Oficial" do dia imediato.

XII — As relações com os números das apólices a que se referem as alíneas "a" e "b" destas instruções encontram-se neste Serviço e podem ser consultadas por qualquer interessado.

XIII — Estas instruções serão lidas em voz alta no início dos trabalhos.

Serviço do Preparo da Dívida em 28 de dezembro de 1940. — Luiz Vinhaes, chefe de Serviço — Mat. 472.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pelo presente, fica convidado o "Rádio Clube do Brasil" com sede à rua Bittencourt da Silva n. 21, 4.º andar, a comparecer ao Departamento do Patrimônio — 2-P.M., afim de serem saldadas, no prazo de 15 (quinze) dias, os alugueis relativos aos meses de setembro a novembro de 1940.

Em 28 de dezembro de 1940. — Maurício de Castro, chefe do 2-P.M.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

De ordem do Sr. Diretor e de acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário, fica pelo presente edital, o Sr. responsável pelo prédio à rua São Francisco Xavier n. 204, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do 2.º Distrito Sanitário à rua Camerino n. 27, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da publicação deste afim de tomar ciência do termo de intimação n. 76.442.

Departamento de Higiene e Assistência Social, em 24 de dezembro de 1940. — Nicanor Costa Dourado, escrivão classe F. Visto. — Celso C. Gonçalves, chefe de correspondência.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E ASSISTENCIA SOCIAL

De ordem do Sr. Diretor e de acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário, fica pelo presente edital, o Sr. Júlio Fernandes Aquino responsável pelo prédio à avenida Suburbana número 2.558, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário à rua Goiás n. 404-408, dentro de

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E ASSISTENCIA SOCIAL

De ordem do Sr. Diretor e de acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário, fica pelo presente edital, o Sr. Bruno Cesar Otero, responsável pelo prédio à rua Henrique Scheid n. 23, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário à rua Goiás n. 404-408, de 11 às 16 horas dentro de 8 dias a contar da data da publicação deste afim de tomar ciência dos termos de intimação n. 58.203.

Departamento de Higiene e Assistência Social, em 23 de dezembro de 1940. — Nicanor Costa Dourado, escrivão classe F. Visto. — Celso C. Gonçalves, chefe de correspondência.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E ASSISTENCIA SOCIAL

De ordem do Sr. Diretor e de acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário, fica pelo presente edital, o Sr. Carlos Salvador Bastos Nogueira, responsável pelo prédio à Vilela Tavares número 355, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário à rua Goiás n. 404-408 das 11 às 16 horas dentro de 8 dias a contar da data da publicação, deste afim de tomar ciência dos termos de intimação n. 70.383.

Departamento de Higiene e Assistência Social, em 23 de dezembro de 1940. — Nicanor Costa Dourado, escrivão classe F. Visto. — Celso C. Gonçalves, chefe de correspondência.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E ASSISTENCIA SOCIAL

De ordem do Sr. Diretor e de acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário, fica pelo presente edital a Administradora Nacional Sociedade Anônima, responsável pelo prédio à rua Henrique Scheid n. 9, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário à rua Goiás n. 404-408 das

11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da publicação deste afim de tomar ciência do termo de intimação n. 58.239.

Departamento de Higiene e Assistência Social, em 23 de dezembro de 1940. — *Nicanor Costa Dourado*, escriturário classe F. Visto. — *Celso C. Gonçalves*, chefe de correspondência.

Secretaria Geral de Viação e Obras

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES

EDITAL N. 231

Ficam, pelo presente, intimadas as empresas de ônibus desta Capital a comparecer à sede deste Departamento, à Praça 15 de Novembro 38-A, dentro do prazo de três (3) dias, afim de saldarem com a Prefeitura seus débitos provenientes de multas.

Departamento de Concessões, 28 de dezembro de 1940. — *Marcello Penna da Veiga*, engenheiro-chefe do Serviço de Ônibus e Barcas.

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES

AVISO

Voltaram ao tráfego nos dias indicados, depois de terem sido retirados para regulagem de motor, devido ao excesso de fumaça, os seguintes ônibus, devidamente vistoriados por esta Chefia:

Viação Elite — Ônibus 52 e 51 Mm.^o de vistoria 639 e 643 de 26 e 27 do corrente.

Viação Carioca — Ônibus 8, 18, 22 e 13 Mm.^o de vistoria 640 e 648 de 26 e 27 do corrente.

Brasileira de Ônibus — Ônibus 54, Mm.^o de vistoria 641 de 26 do corrente.

Independência A. O. — Ônibus 24, Mm.^o de vistoria 646 de 27 do corrente.

Viação Cruzeiro do Sul — Ônibus 16, Mm.^o de vistoria 617 de 27 do corrente.

Departamento de Concessões, 27 de dezembro de 1940. — *Marcello Penna da Veiga*, engenheiro-chefe do Serviço de Ônibus e Barcas.

